

SECRETARIA DE FINANÇAS



# RELATORIO

APRESENTADO AO

Exm. Sgr. Dr. Vicente Machado da Silva Lima

PRESIDENTE DO ESTADO DO PARANÁ

Pelo Secretario de Estado dos Negocios das Finanças, Commercio e Industrias

*Dr. Javert Madureira*

1904



Imp. Atelias Novo Mundo  
— CURITIBA —  
1905

353.2  
P 223  
1904

MFN 697



# ERRATA

PAGINA 5—linha 17  
Em vez de—*exercício financeiro de 1903*—leia-se—*de 1893*.

PAGINA 8 — linha 21—correspondente ás verbas.  
Em vez de—10:000\$000—leia-se—1:000\$000.

PAGINA 8 — ultima linha das datas  
Em vez de—*5 de Junho*—leia-se—*25 de Junho*.

PAGINA 10 — ultima linha  
Em vez de—*vinte annos*—leia-se—*trinta annos*

No mappa da exportação geral de 1903.

Na columna do valor official correspondente á herba-matte, em vez de—157:199.475\$000—leia-se—15.719:947\$500.

Na somma total da mesma columna, em vez de—159:412.315\$964—leia-se—17.932:788\$464.





*Snr. Presidente do Estado*

A' frente do departamento financeiro do Estado, venho relatar-vos o que de mais notavel realison-se durante o exercicio decorrido de Julho de 1903 a Junho de 1904.

Ao meu digno antecessor coube a gestão de parte desse exercicio, e em Março de 1904, epoca em que assumi as funções de meu cargo, encontrei a situação financeira do Estado lisonjeira: funcionalismo, força publica, juros e amortisações de apolices, pagos em dia.

A divida fluctuante, sim, avultava em centenas de contos de reis, e o Governo, sob a vossa immediata e energica direcção, afinal, ponde, dentro do trimestre adicional, saldar todos os debitos existentes, sem que fosse necessario suspender a execução de obras publicas de avultado custo, e o que é mais, fechando esse mesmo trimestre com o saldo em dinheiro, na importancia de duzentos e dezoito contos de réis.

A actividade governamental foi no sentido de satisfazer os grandes compromissos anteriormente contrahidos e, afinal, saber dos recursos para novos empreendimentos.

Hoje o Thezouro sente-se folgado, e já, em meio do actual exercicio, continúa a accusar, com pequenas oscillações, o mesmo saldo referido.

A questão toda não é accumular dinheiro nos cofres, retirando da circulação a seiva que anima a vitalidade do commercio e das industrias; mas não será tambem o ver-se, a todo o instante, a administração publica rodeada de credores que, pela fé de seus contractos, exigem o que se lhes deve. O prestigio governamental reponha em saber cumprir o que contracta; para isto a previsão orçamentaria impoem-se como uma necessidade organica e o equilibrio financeiro torna-se a base de toda a ordem.



## Exercicio de 1903-1904

Nestes quinze annos de vida republicana, em que cada Estado teve de prover-se de seus proprios recursos, oriundos da sua propria riqueza, o desenvolvimento economico e financeiro do Paraná, bem mostrou o valor das suas fontes productoras, embora entregues a industrias incipientes.

Pela nota que se segue, vemos a progressão crescente da renda do Estado, com uma media de porcentagem annual, calculada em 25 %, desde 1900, sem que o augmento de anno a anno provenha de novos impostos : é a consequencia immediata do notavel desenvolvimento da producção.

A' primeira vista surge a idéa de diminuição dos impostos, proporcionalmente ao augmento da renda ; mas ninguem sente o peso da contribuição quando a prosperidade é sensível por toda a parte ; e em um Estado como o nosso, em que tudo está por se fazer, é logico que esse accrescimento de receita seja empregado, e mesmo excedido, em novos empreendimentos de vitalidade real ; lançado a mais ao contribuinte, é um emprestimo indirecto, necessario e salutar ao revigoreamento das nossas latentes forças materiaes.

### Comparação das receitas orçadas com as effectivamente arrecadadas, desde o exercicio financeiro de 1903 até o de 1903-1904.

ANNOS	RECEITA ORÇADA	RECEITA ARRECADADA
1893	1.521:145\$950	1.425:262\$182
1894	(*)	
1895	1.956:850\$080	2.099:635\$963
1896	2.985:471\$685	2.335:639\$140
1897	2.718:065\$000	1.973:415\$643
1898	(**) 3.097:509\$189	3.330:984\$077
1899—1900	2.516:260\$035	2.105:897\$033
1900—1901	2.547:570\$067	2.308:759\$092
1901—1902	2.844:813\$101	2.832:196\$850
1902—1903	2.759:740\$292	3.145:072\$621
1903—1904	2.823:212\$665	3.390:911\$098

(\*) Periodo revolucionario.

(\*\*) Está comprehendida nesta receita, mais um semestre, visto haver sido, pela Lei n. 279 de 18 de Julho de 1898, prorogado o exercicio até 30 de Junho de 1899.

NOTA—Ha um accrescimento de 25 %, medio, sobre a arrecadação, annualmente, a contar do exercicio de 1898-1900.

Visível torna-se perfeitamente que a normalidade orçamentaria teve o seu início real, do último quinquênio para cá; por certo o espírito conservador tem dominado os actos dos governantes que, sentindo a deficiência dos nossos elementos economicos, todavia crescentes, não se têm deixado arrastar violentamente pelas idéas novas de rápidos progressos, que a certos Estados têm sido de calamitosas consequencias.

A receita para o exercício de 1903-1904 foi orçada em Rs. 2.823:212\$665; a arrecadação elevou-se a Rs. 3.390:911\$098, representando Rs. 567:698\$433 de differença para mais, no total da receita ordinaria.

Addicionando-se a esta a receita extraordinaria de Rs. 272:835\$449 teremos para o total da

Receita—Rs. 3.663:746\$546

A despesa ordinaria, fixada em Rs. 2.823:212\$665 subiu a. ....  
Rs. 3.493:634\$338, com a differença para mais, em Rs. 670:421\$673.

Addicionando-se a esta a despesa extraordinaria de Rs. 137:077\$464, teremos para o total da

Despesa—Rs. 3.630:711\$802

Fecha-se portanto o exercício com um

Saldo de Rs. 33:034\$745

No exercício de 1902—1903, o *deficit* de Rs. 768:549\$740 foi liquidado com titulos da divida interna, na importancia de Rs. 853:944\$140 (typo de 90) e mais os juros respectivos de 7% ao anno.

Quer isto dizer que a divida fundada do Estado foi, naquelle exercício, accrescida com a importancia do *deficit* mencionado.

## Creditos supplementares e extraordinarios

Quando submetti ao vosso seguro criterio a proposta do orçamento do Estado, para o corrente exercício financeiro, a qual foi presente ao Congresso Legislativo, na parte referente a creditos supplementares, vos dizia:

No exercício de 1902—1903 foram necessarios creditos supplementares para «Obras Publicas em geral», «Força Publica», «Diligencias Policiaes», «Fretes e passagens» e «Presos pobres».

Nesse mesmo exercício, embora a renda pelo imposto de herva-matte tenha produzido 424:238\$917 mais do que estava previsto no orçamento, ainda não foi sufficiente para cobrir as despesas justificadas nos diversos pedidos de creditos supplementares.

No exercício corrente, a Secretaria de Obras Publicas applicou a verba consignada no orçamento na importancia de 105:537\$327 e mais 100:000\$000, de accordo com o Decreto n. 270, de 3 de Novembro de 1903; alem disso, e por força do de n. 154 de 2 de Julho do mesmo anno, foi applicada em serviços de «Obras Publicas em geral» a quantia de 200:700\$000, representada em apolices da 3ª emissão da divida publica do Estado. Não sendo ainda



sufficientes as quantias acima mencionadas, para occorrer ás despesas dessa Secretaria, o Governo pediu ao Congresso um credito de 300:000\$000. Os encargos do Thezouro ainda ficarão augmentados com outros creditos pedidos pela Secretaria do Interior. É facil de ver quanto isto deve perturbar a organização financeira do Estado, que termina os seus exercicios em debitos, tendendo a accumular-se, compromettendo a regularidade dos pagamentos. Essa anomalia orçamentaria, procurei remedial-a, augmentando as respectivas verbas que talvez ainda não sejam sufficientes.»

Do credito de 300:000\$000 a que se refere a exposição de motivos, foram utilizados 212:114\$959.

No exercicio financeiro que se findou, as despesas com obras publicas (\*) montaram a Rs. 674:852\$286, estando incluída nessa somma a importancia do credito estabelecido pelo Dec. n. 22 de 18 de Janeiro de 1904—Rs. 56:500\$000.

Pelas tres Secretarias de Estado foram assim distribuidos os creditos abertos.

Secretaria do Interior .....	Rs.	400:944\$725
» de Finanças.....	Rs.	6:558\$333
» de Obras Publicas.....	Rs.	617:200\$000
	Total	1.024:703\$058

O quadro anexo melhor vos esclarecerá a esse respeito.

(\*) Na despeza de obras publicas a que me refiro, estão comprehendidos unicamente os gastos com a verba «Obras Publicas em geral».

RELAÇÃO dos Decretos abrindo créditos ás tres Secretarias de Estado, para pagamentos de despezas effectivas no exercicio de 1903 - 1904.

N. dos Decretos	DATAS		VERBAS	Importancias
172	18	Julho 1903	INTERIOR credito especial	1.000\$000
208	29	Agosto	Credito especial	60.000\$000
204	29	"	Credito especial	4.800\$000
217	10	Setembro	Credito especial	1.200\$000
228	14	"	Credito especial	2.600\$000
252	13	"	Instrucção publica	1.800\$000
256	14	"	Diligencias policiaes	14.850\$000
800	23	Dezembro	Frete e passagens	10:000\$000
			Eventuaes	10:000\$000
				20.000\$000
2	4	Janeiro 1904	Expediente art. 3.º § 3.º	2.000\$000
9	7	"	Forragem e ferragens	2.803\$400
27	21	"	Diligencias policiaes	12.000\$000
34	30	"	Presos pobres	10.000\$000
41	5	Fevereiro	Forragem e Ferragens	4.363\$200
94	19	Março	Credito especial	720\$000
			Expediente art. 3º § 4º	1:500\$000
96	21	"	Stnographia	800\$000
			Edificio e jardim	280\$000
				2.580\$000
			Forragem e ferragens	22 000\$000
97	21	"	Serviço sanitario	10 000\$000
100	23	"	Expediente art. 3.º § 3.º	10:00\$000
				172:216\$600

N. dos Decretos	DATAS		VERBAS	Importancias	TOTAL
			Transporte	1:000\$000	172:216\$600
			Diligencias policiaes	20:000\$000	21:000\$000
115	29	Março 1904	Presos pobres		18:853\$000
116	29	"	Despezas com telegrs.	14:000\$000	
			Frete e passagens	12:000\$000	26:000\$000
			Credito especial		3:980\$000
187	11	Abril	Credito especial		885\$000
165	27	"	Impressão de leis		1:200\$000
177	5	Maio	Força publica		22:997\$700
205	18	"	Força publica		120:164\$326
212	25	"	Instrucção publica		222\$000
244	25	Junho	Credito especial		8:190\$000
293	8	Agosto	Força publica		4:290\$099
336	15	Setem.	Força publica		946\$000
					400:944\$725
84	12	Março	FINANÇAS credito especial	5:000\$000	
225	8	Junho	Arrecadação	1:558\$333	6:558\$333
154	2	Julho 1903	OBRAS PUBLICAS em geral	200:700\$000	
270	3	Novem.	" " " "	100:000\$000	
22	18	Janei. 1904	" " " "	56:500\$000	
129	6	Abril	" " " "	100:000\$000	
241	25	Junho	" " " "	160:000\$000	
					617:200\$000
					1:024.708\$058

Secretaria de Finanças Commercio e Industrias do Paraná, em 31 de Dezembro de 1904.

O official  
L. Pereira

## Divida Fundada



A primeira emissão de apolices, no valor de mil contos de reis, autorizada pelo Governo, por Decreto n. 5 de 22 de Janeiro de 1898, foi resgatada em 5 de Abril de 1902.

A segunda, que se elevava a seiscentos contos, emitida em virtude do Decreto n. 8 de 2 de Dezembro de 1899, foi tambem resgatada, procedendo-se ao ultimo sorteio a 29 de Fevereiro de 1904.

A terceira emissão, no valor de mil e oitocentos contos de reis, resgatavel no praso de dez annos, já reduzida a Rs. 1.350:000\$000, acha-se em seu 5º sorteio semestral, tendo sido pagos amortisação e juros, com rigorosa pontualidade.

E' assim que o credito do Paraná firma-se dia a dia, e esses titulos de divida, entregues aos credores do Estado, e que foram descontados na praça com 40 % de rebate, hoje são avidamente procurados, levando vantagem mesmo ás apolices federaes, pois são favorecidas com o resgate e com um juro mais alto—7 % ao anno.

Facto mais notavel deu-se com o emprestimo de Rs. 600:000\$000, ultimamente contrahido. Foi o unico lançado directamente á praça, ao typo de 85, juros de 7 % ao anno, praso de 40 mezes, resgataveis em sorteios mensaes de quinze contos de réis, cada um; foi coberto em tres dias precisos e excedido em centenas de contos.

Este emprestimo é destinado exclusivamente ás primeiras despesas com o arrendamento da Estrada de Ferro do Paraná, e foi distribuido do seguinte modo :

- Rs. 150:000\$000 de caução
- Rs. 300:000\$000 de contribuição inicial
- Rs. 52:000\$000 de sello do contracto
- Rs. 8:000\$000 de diversas despesas

Rs. 510:000\$000 que representam exactamente as 600 apolices emitidas.

Na caução, conforme faculta o edital de arrendamento, entraram 42 apolices da divida publica Federal, e, opportunamente será toda a quantia em dinheiro substituida por titulos dessa especie, que têm a vantagem de, vencendo o juro de 5 %, diminuir, em parte, os encargos contrahidos, ficando redusido o juro do actual emprestimo a 5, 75 %, sem levar em linha de conta as amortisações successivas. E' uma operação que honra os creditos do Paraná, não só pela rapidez com que foi acceita, como pelas condições em que foi lançada.

O nosso Estado, em epocas anteriores, foi supprido fartamente por grandes ondas immigratorias : o braço é relativamente barato e abundante; haja vista a construcção da Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, que prestes a attingir S. Paulo pelo Norte e Rio Grande pelo Sul, tem o seu custo kilometrico abaixo de todas as construcções deste genero, feitas no paiz.

Clama-se por toda parte, pela necessidade de immigração—se o grande povoamento do solo fosse condição essencial ao bem estar geral—a Dinamarca não seria o que é, e a China seria mesmo o Celeste Imperio.

Cada circumscripção territorial tem as exigencias especiaes ao seu



desenvolvimento progressivo : S. Paulo, com a sua agricultura extensiva, necessita de milhões de braços, e o Paraná, em sua zona cafeeira e algodoeira, sente a influencia derivativa para S. Paulo ; mais o restante do seu grande territorio coberto de immensas florestas de pinho e rico de jazidas mineraes, está a suggerir o incremento das grandes industrias.

A força do braço é o capital. Necessitamos de capitaes para serem applicados no desenvolvimento dessas industrias. Mas desde que a producção industrial augmenta e não encontra facil escoamento em rapido e barato transporte, o capital esgota-se, desaparece. O problema se impoem : melho-rem-se as condições de navegabilidade dos grandes rios, conservem-se as estradas de rodagem existentes, reduzam-se certas tarifas das estradas de ferro, emfim, estabeleça-se, por todos os lados, a concurrencia de transportes, que a aspiração constante e antiga de todos os paranaenses sente-se satisfeita.

O emprestimo para Aguas e Esgotos monta a seis mil contos de reis, typo de 87, juros de 7 % ao anno, resgataveis no praso de 40 annos, sendo empregada, annualmente, em amortisação e juros, a quantia de quatrocentos e cincoenta contos.

Os emprezarios contractantes do abastecimento dagua e da rêde de esgotos, têm recebido, nos termos do contracto, esses titulos em pagamento de serviços realisados.

Os nossos recursos financeiros não comportariam sacrificios desta natureza, se não fosse a necessidade urgente do saneamento da Capital. As molestias infecciosas, desde o typho até ás benignas infecções gastro-intestinaes, que vão buscar as suas origens na agua que se consome em Curityba, reclamam, desde ha muito, providencias energicas por parte do Governo. Estas não são outras que o saneamento, representado em sua maior função pelos dois factores primordiaes : abastecimento dagua potavel e rêde de esgotos.

E' sem duvida, um grande emprehendimento para um Estado que inicia a sua vida economica. Um emprestimo, cujo capital não é empregado em fontes directas de renda, e cujos resultados só indirectamente são apreciados e traduzidos no bem estar e accrescimo gradual, e muito lento, da população, e que fatalmente, recairá sobre a massa dos contribuintes de todo o Estado, necessita de justificativa do valor das que se referem á existencia dos individuos.

Muito embora seja creada a *taxa sanitaria* para o pagamento da amortisação e juros do capital, o novo imposto, especialmente destinado a esse fim, pela difficuldade de arrecadação e acceitação, será insufficiente, pelo menos, nos primeiros cinco annos, para cobrir todo o compromisso annual do emprestimo, ainda que se lhe accrescente o que excede do imposto predial, pagas as despesas de illuminação publica.

Sendo assim, dada a insufficiencia desses recursos especiaes, a nova despesa irá reflectir-se pesadamente sobre a massa geral da receita orçamentaria.

---

## Banco União

---

Desde 1890, epoca em que o Estado contrahiui com o Banco União de S. Paulo o emprestimo de Rs. 2.100:000\$000, têm sido pagos amortisação e juros ; achando-se reduzido o compromisso do Thesouro a Rs. 687:500\$000 cujo praso terminal de vinte annos, finda-se em 30 de Junho de 1920.

*banco.*



E' excusado dizer que os pagamentos têm sido effectuados com escrupulosa pontualidade.

Em resumo, os pagamentos annuaes do Thezouro, com o serviço de amortisação e juros dos diversos emprestimos, montarão a Rs. 544:416\$750, sem levar em conta o pagamento de amortisação e juros das apolices destinadas ao abastecimento dagua e rede de esgotos da Capital, no exercicio financeiro de 1905—1906.

## Divida Activa

Quanto á marcha do serviço de cobrança da divida activa, apresento-vos as informações que me foram fornecidas pela Procuradoria Fiscal :

« Não tem sido pequeno o esforço da Procuradoria Fiscal em tornar effectiva a cobrança da divida activa do Estado, já empregando os meios amigaveis, já promovendo execuções. Nas comarcas, afóra a da Capital, ella incumbe os «Promotores Publicos, desse serviço, e nos termos, os «respectivos adjuntos.

« Releva notar que alguns desses funcionarios não tem sido «solicitos no cumprimento de seus deveres ; motivo esse que «me levou a dirigir duas representações ao então Procurador Geral da Justiça, Dr. Estacio Correia.

« Foram movidas, alem de outras, as seguintes execuções :  
« 1 Contra Paulo Hauer, José Hauer Junior e Bertholdo «Hauer, para cobrança da quantia de 62:744\$000 proveniente do imposto de transmissão de propriedade e multa «de 50 % a que estão sujeitos, por terem ficado com a usina «da luz electrica desta Capital, ao tempo da dissolução da «sociedade sob a firma de José Hauer & Filhos, dissolução que operou-se de pleno direito pelo simples facto da «decorrença do praso fixado no contracto.

« Intimados os réos, nomearam bens á penhora. Accusada «esta, em audiencia, e assignado o praso para embargos, «foram elles oppostos, sendo contrariados pela Procuradoria Fiscal.

« Decorrida a dilação probatoria, dentro da qual as partes «juntaram documentos, arrascaram afinal, sendo os embargos rejeitados em primeira instancia.

« Os executados appellaram desta decisão para o Superior «Tribunal de Justiça.

« 2 Contra José Hauer, para pagamento da multa no valor «de 8:184\$000 a que está sujeito, visto ter concorrido para «que seus ex-socios, Paulo, José e Bertholdo Hauer, adquirissem seu quinhão social, na importancia de 620:000\$000 «sem pagar o imposto devido ao dissolver-se, pela expiração «do praso contractual, a sociedade que girava nesta praça, «sob a razão social de José Hauer & Filhos, e explorava a «illuminação publica e particular.

« O executado oppoz embargos que, depois de discutidos,

«foram regeitados pelo Dr. Juiz de Direito da 2ª vara. Pen-  
«dem agora de decisão do Superior Tribunal, para quem o  
«réo appellou.

« 3 Contra a Companhia Frigorifica Pastoril Brazileira, para  
«haver a quantia de 110:299\$200, proveniente de impos-  
«tos de transmissão de propriedades a que estão obrigadas  
«suas vinte fazendas sitas neste Estado, visto ter a Compa-  
«nhia entrado em liquidação antes de decorrido o praso de  
«dez annos, que lhe concedeu a Lei n. 162 de 18 de Janeiro  
«de 1896 para satisfazer os referidos impostos. Foi expedida  
«precatória para serem intimados no Rio de Janeiro os  
«liquidantes da executada, que, citados oppuzeram embargos,  
«allegando incompetencia de juizo. O Juiz deprecado devol-  
«veu os autos ao Juiz deprecante, para decidir os embargos ;  
«desse despacho aggravou a executada para o Tribunal  
«Civil e Criminal, do Rio, que julgou ser o Juiz deprecante  
«o competente para conhecer dos embargos. Devolvidos os  
«autos, deu-se vista ás partes, sendo os embargos rejeitados  
«pelo Juiz de Direito da 2ª vara desta Capital, que mandou  
«proseguir a execução.

« 4 Contra José Hauer, para a cobrança da quantia de  
«10:933\$711, oriunda do imposto predial e multa. Houve  
«embargos, que, depois de discutidos, o Juiz deixou de  
«tomar conhecimento por terem sido interpostos fóra do  
«praso legal. O transumpto dos contractos lavrados durante  
«o 2º semestre do corrente exercicio, já vos foi fornecido  
«por esta secção.

« Tanto a importancia total das execuções acima enume-  
«radas, que attinge a 192:160\$911, assim como a que provem  
«de um contracto de arrecadação do imposto de herva-matte  
«e monta em 69:000\$000, acham-se computadas na divida  
«da Capital.

« Segue-se o quadro demonstrativo da divida activa do  
«Estado, que ascende a 451:198\$914.



## DIVIDA ACTIVA

do Estado, verificada até 31 de Dezembro de 1904

Ns.	Localidades	Importancias	Ns.	Localidades	Importancias
				Transporte	437:024\$208
1	Capital	336:148\$108	18	Imbituva	1:843\$250
2	Paranaguá	15:229\$276	19	Thomazina	1:801\$626
3	Rio Negro	15:015\$637	20	Deodoro	1:544\$150
4	Palmeira	10:075\$235	21	Guarapuava	1:419\$846
5	Ponta Grossa	8:648\$941	22	Jaguariahyva	1:130\$295
6	Castro	6:654\$650	23	Votuverava	1:072\$368
7	S. José da Boa Vista	6:356\$276	24	Bocayuva	1:047\$139
8	S. José dos Pinhães	5:629\$956	25	Guarakessaba	791\$160
9	Lapa	5:425\$334	26	Tamandaré	764\$037
10	Palmas	4:814\$116	27	Colombo	593\$750
11	Tibagy	4:468\$952	28	Pirahy	464\$867
12	Morretes	3:808\$702	29	Passo do Bormann	436\$770
13	Jacaresinho	3:667\$910	30	Guaratuba	369\$857
14	Triumpho	3:233\$217	31	Araucaria	333\$679
15	Ipyranga	3:088\$695	32	Entre Rios	247\$516
16	Antonina	2:813\$203	33	Campo Largo	245\$558
17	União da Victoria	1:946\$000	34	Campina Grande	68\$838
	Transporta :	437:024\$208		Somma :	451:198\$914

. 3ª Secção da Secretaria de Finanças, em 31 de Dezembro de 1904.

O Official :

*Pedro Viriato de Souza.*

## Divida Fluctuante

Já tive occasião de dizer que no ultimo mez do trimestre adicional do exercicio que se findou, foram liquidadas as contas devidamente processadas. Entretanto, convem observar que, apesar de haver por essa occasião um saldo em dinheiro, no Thezouro, na importancia de duzentos e dezoito contos, o Governo julgou dever utilizar-se da faculdade que lhe conferiu o artigo 2º lettra—*a*— das Disposições Transitorias da Lei n. 507 de 2 de Abril de 1903.

Foi assim que pelo Decreto n. 324 de 6 de Setembro de 1904 foi autorizada esta Secretaria a emittir lettras, por antecipação de receita, até o valor de cem contos de reis.

Dos credores que traziam os seus creditos do exercicio que se findava, dois foram contemplados com setenta contos em lettras que têm sido gradativamente resgatadas, e um outro, cuja ordem de pagamento depende de man-

dado judicial, será satisfeito dentro da verba de «Exercícios findos», que figura no orçamento com vinte contos de reis.

Deste modo ficaram regularisadas a escripta do Thezouro e a liquidação do exercício, lançando-se mão, apenas, de letras no valor de setenta contos.

## Fontes de Renda

A tributação em nosso Estado é directa e indirecta.

Os impostos indirectos sobre a produção e consumo constituem as grandes cifras da receita, e incidem, de um lado, sobre a exportação de herva-matte, e de outro, sobre mercadorias sujeitas a «Patente Commercial».

A grandeza material de um Estado, mede-se pelo valor da sua exportação. Mas só agora é que estamos cogitando de estatística commercial, donde a impossibilidade em estabelecermos o progresso da produção, pela ausencia de quotas annuaes comparativas.

A herva-matte, como se vê pela nota abaixo, tem se avantajado, dia a dia, em sua sahida para os portos Platinos :

Exercicios	Exportação de herva-Matte			
	BENEFICIADA		CANCHEADA	
	VOLUMES	PESO	VOLUMES	PESO
1899—1900	364.569	27.229.540	2.114	1.096.350
1900—1901 (*)	126.187	8.953.096		
1901—1902	371.594	25.722.360		
1902—1903	397.879	28.171.425	3.677	189.780
1903—1904	441.410	31.194.850	68.270	4.419.477

(\*) Este exercício consta apenas do 1º semestre.

Esse producto entrou na receita com a quota de Rs. 950:000\$000 e produziu de imposto effectivamente arrecadado a somma de Rs. 1.408:933\$730 como se verifica do mappa que acompanha os Annexos.

Houve portanto um accrescimento de renda, na importancia de Rs..... 458:933\$730, excluindo o imposto de propaganda que constitue receita a parte.

A lei que equiparou o imposto da *cancheada* ao da herva beneficiada, serviu de incremento á franca sahida do producto, augmentando a exportação no exercício que se findou, a qual excedeu a do anterior, em perto de dois e meio milhões de kilos.

A *cancheada* teve na Argentina, da parte do Governo, quasi que decidida



oposição, pois bastou que nas suas Alfandegas limitassem a grossura da herva, estabelecendo um typo especial, para embarçar, e, digamos mesmo, impedir a sua sahida do Paraná.

Entretanto, a sahida ainda se faz, em pequena escala, pelo Passo do Bormann, Barracão e Foz do Iguassú; mas as hervas soffrem em *barbaquás* um preparo identico ao das vindas do Paraguay.

---

O commercio de madeiras tomou grande incremento nestes ultimos tempos; mas é nullo ainda, dada a extensão das nossas florestas. Entretanto, o pinho do Paraná, que por experiencias cuidadosamente feitas, offerece maior resistencia que os seus congeneres, alem das condições estheticas que apresenta e que o collocam na primeira linha das madeiras destinadas a construcções abrigadas, ainda não logrou impôr-se á competencia estrangeira.

Sendo tão superior o nosso pinho, somente factores extrinsecos terão influido a que se não tenha imposto ao consumo.

A epoca impropria ao cóрте, a pressa em exportal-o, sem estar convenientemente secco, a falta de preparo em estufas, e outros tantos requisitos necessarios á boa conservação das madeiras, têm contribuido ao seu desvalor.

Alem disto, os fretes caros nas estradas de ferro, e tambem o privilegio da navegação nacional de cabotagem, afastando outros concurrentes, a ponto do frete de Paranaguá a Buenos-Aires, (4 dias de viagem) ser mais barato que o de Paranaguá a Santos (1 dia de viagem) sobrecarregam, de tal modo, o custo do pinho a exportar, que, entre nós, constitue essa exploração industrial, uma das mais incertas e menos lucrativas.

---

A exportação de café ainda é diminuta, e faz-se exclusivamente pela fronteira limitrophe com S. Paulo, embora o embarque pela marinha seja isento de imposto.

Quer isto dizer que o custo do transporte, atravez do Estado do Paraná, vencendo menor distancia, excede, ainda, á taxa de 11 % *ad valorem*, cobrada pelo producto que se escôa pela fronteira. O café, por S. Paulo, é favorecido pela tarifa maxima da Sorocabana, que na Estação Cerqueira Cezar, a um dia de viagem dos cafezaes, é recebido e transportado directamente a Santos. Isto succede ao café escolhido e beneficiado em machinas aperfeiçoadas, para conseguir um preço que compense tão longo percurso. Destina-se ao consumo do Estado o que soffre apenas um beneficio grosseiro, e é representado pela maior parte da producção dessa região.

A zona cafeeira do Paraná é cortada pelo tropico e abrange a immensa faixa de terra comprehendida entre os parallelos 22 e 24; vem passar por ella o mesmo paralelo do Rio de Janeiro e o das melhores zonas de S. Paulo.

Desde o Jatahy até o Itararé, os pequenos cafezaes, como oasis, marcam nessa immensa região a pujança da legitima terra roxa, espalhada fartamente por toda a parte.

A producção media de mil pés de café, é de cento e cincoenta arrobas, e se assim não fosse, longe de todos os mercados consumidores, essa lavoura seria abandonada.

Pelos ultimos dados, posso vos informar que foram medidos e demarcados quatrocentos e quarenta e quatro mil alqueires de terras, assim distribuidos :

Municipios	Alqueires
Jacaresinho	208.000
Thomazina	92.000
Tibagy (margem direita do rio)	90.000
S. José da Boa Vista (parte norte)	20.000
Espirito Santo do Itararé	34.000
Total	444.000

A plantação nessa grande area attinge, apenas, a dois milhões de pés de café, estando um milhão em franca producção.

Pelo convenio firmado com o governo de S. Paulo, a 2 de Abril de 1904, começou a regularisar-se a cobrança dos impostos de sahida desse genero, pelo Norte do Estado. Mas de accordo com a clausula 12ª desse convenio, que declara achar-se o mesmo denunciado, desde que uma das partes contractantes alterasse a taxa de exportação, succedeu que, em virtude do Congresso Paulista ter baixado para 9 %, o imposto a pagar na Recebedoria de Santos, transmitti ordens aos Agentes Fiscaes do Norte do Estado, no sentido de ser o imposto de 11 % *ad valorem* cobrado integralmente nos pontos de sahida da fronteira.

De Maio a Novembro, tempo que durou o convenio, sahiram somente duzentos mil kilos de café, e só foram apresentadas á Recebedoria de Santos, guias representando apenas quinze mil e trinta kilos.

A industria pecuaria tem, anno a anno, fornecido menor quota no orçamento da receita.

De um lado, é visivel o augmento de consumo dentro do Estado, pelo notavel acrescimo da população; de outro lado, sente-se a patente fraqueza numerica na producção.

De quinze mil bois que exportavamos, a doze annos, achamo-nos reduzidos á insignificante cifra de seis mil cento e oitenta e dois, expressa na estatistica que acompanha os Annexos.

A sahida de porcos, representada por onze mil oitocentas e trinta e quatro cabeças, teve algum augmento, comparada com a de outros annos.

A criação equina tambem é diminuta. Sahiram apenas mil e quinhentos animaes e bestas creoulas. Os nossos campos representam, nesse particular, um entreposto de engorde ás tropas vindas do Rio Grande.

A diminuta exportação de lã e ausencia de fabricas de tecidos desse material, indicam o quanto nos é rudimentar a criação de carneiros.

Se levarmos em linha de conta o xarque Argentino e Rio Grøndense, importado, facilmente chega-se á conclusão de que o gado produzido em nossos campos não satisfaz, desde já, o abastecimento da população do Estado.



Julgo de oportunidade trazer para este relatório a informação que dei ao Snr. Vice-Presidente do Estado, quando em exercício, sobre a Caudelaria Modelo, destinada a aproveitar-se dos favores a que se referem as Disposições Permanentes do actual orçamento :

«15 de Setembro de 1904. Exm. Sr. Vice-Presidente do Estado.

Tenho presente o despacho do Snr. Presidente do Estado, em uma petição que lhe fez o Snr. Ernesto Lima, pretendente á fundação de uma Caudelaria Modelo, em Curityba. Cumpre-me levar ao conhecimento de V. Ex. as considerações que me occorrem sobre o momentoso assumpto, referente ao levantamento da Industria Pastoril, em franca decadencia em nosso Estado.

Multipias têm sido as causas que têm concorrido para isso. Umas, desfalcando o numero do gado, porque, quando não valesse elle pela qualidade, seria supprido pela quantidade; outras, onerando-o pelo imposto de matança, em seu principal mercado consumidor.

O numero de gado tem diminuido em nossos campos, não só pela fraqueza destes, devido ás queimas annuaes e necessarias, trazendo a degeneração da raça, como pela desorganisação de muitas fazendas vendidas á colonisação russa e á Companhia Frigorifica. Sendo assim, diminuida a area creadora do Paraná, só a qualidade do producto poderia compensar o desfalque soffrido; mas em pastagens exaustas de phosphatos, de azoto e hydrocarburetos é impossivel a reorganisação de productos que se caracterisem pelo peso e pelo leite, a não ser pela introducção de uma raça nova e primitiva, que possua grande resistencia ás intemperies e maior energia assimiladora que as actuaes.

As raças artificiaes exigem pastos artificiaes; e toda a tentativa neste sentido tem baqueado diante das geadas prolongadas, queimando completamente o *jaraguá*, o *catinguieiro*, o *milhã*, etc.; e pela pobreza do solo, não permitindo a cultura intensiva da alfafa, do trevo, etc.

Uma vez vencida a questão da qualidade, não por ignorancia ou desanimo, como pensa o peticionario, e sim pela força das circumstancias e conhecimentos que muitos sacrificios lhes custaram, os fazendeiros pensaram que só o numero poderia trazer alguma compensação aos seus esforços; mas quando viram o gado definhado pela pobreza dos campos e pela inclemencia das invernias, ser esmagado pelo peso do imposto de 14\$000 por cabeça, no principal mercado de consumo, além do que pagam o sal importado, o couro exportado, etc., notaram logo que nem o numero poderia resistir ao imposto alto, em productos de pouco valor, productos que mereciam mais clemencia, em se tratando de um genero de primeira necessidade, entregue á alimentação publica, e, verdade seja dita, até ameaçado pelo monopolio!

Os creadores então, comprimidos de todos os lados, procuram em novas industrias, que desconheciam completamente,



novas fontes de renda para os seus capitaes ; baquearam e reduziram a criação, entregando ao córte, em todas as cidades centraes, e mesmo em Curityba, grande quantidade de vaccas, e fazendo larga exportação de bois para S. Paulo, mesmo por baixo preço.

A consequencia tambem se fez notar para a economia do Estado, pois que a exportação do gado, pela barreira do Itararé, diminue consideravelmente : de 15 mil cabeças exportadas a annos atrás, acha-se hoje a exportação reduzida a 5 mil no maximo. Eis como um imposto interno, de consumo, sendo exaggerado, a ponto de matar uma industria, mata tambem um imposto—o de exportação.

Uma vez removidas estas causas extrinsecas que dependem da acção governamental, será possível a regeneração do nosso gado e consequente levantamento da Industria Pastoril ?

Eu entendo que sim, pela introducção duma raça nova, não artificial, que resista aos rigores do inverno e que possua maior força assimiladora, que as existentes entre nós.

Refiro-me á raça Indiana que é a que mais produz e a que mais engorda em nossos depauperados campos. Este meu modo de ver, alem de ter o confronto da experiencia de 10 annos, tem a approvação plena do Dr. Travassos, em seu recente e valioso livro—Bovinothecnia—e agora a opinião abalisada do Barão do Paraná, em artigo inserto no Jornal dos Agricultores, cujo exemplar acompanha esta exposição.

E' excusado dizer que me acho de pleno accordo quanto ás conclusões a que chega tão conhecido creador, indicando o modo de regenerar o nosso gado.

O problema fundamental para ser levantada a Industria Pastoril no Paraná, cifra-se quasi exclusivamente, ao aperfeiçoamento e desenvolvimento das raças de gado existentes. A criação de animaes está em segundo plano.

O cavallo é um animal mais complexo, mais delicado que o boi e exige pastagens melhores e cuidados mais assiduos.

Ora, já fizemos ver a impossibilidade de pastagens artificiaes e mostramos o que valem os nossos campos, produzindo gado sem peso e sem leite, donde segue-se que, só pela estabulação poderá se realizar a criação de cavallos de raça.

E como a estabulação encarece muito o producto, cujo consumo é pequeno e dispensavel, tornando-se assim o cavallo de raça um simples luxo ; só desenvolvendo o gosto pelas corridas, equitação, etc., é que os productores poderão encontrar compensação nos grandes esforços empregados. O cavallo creoulo satisfaz a todas as necessidades da lavoura e do commercio de transportes ; é pouco exigente quanto ao alimento ; dando-se preferencia na criação deste, pois que reclama menos cuidados até ser entregue ao consumo.

Isto explica perfeitamente o motivo do insuccesso das



caudelarias fundadas no Paraná, seja por conta de particulares ou do proprio Estado.

O custeio em estabulo, necessario ao animal de raça antes de ser vendido, excede ao preço que poderá alcançar no mercado; sendo por isso preciso, repito, despertar o gosto pelo bello. O cavallo de raça é um producto de arte e exige maior esforço de *entrainement* que de reproducção.

Sendo, entretanto, o intuito do Governo estabelecer uma caudelaria que possa fornecer reproductores de raça aos fazendeiros do Estado, vêm a tempo algumas indicações uteis sobre o caso. Um estabelecimento desta natureza estaria melhor collocado nos Campos Geraes, onde se acham, em maior numero, os interessados directos no aperfeiçoamento da Industria Pastoril.

Ha dois meios de aperfeiçoar as raças: pela selecção e pelo cruzamento. O segundo caso é o que nos preoccupa actualmente.

O cruzamento apresenta efficacia quando o reproductor é de puro-sangue. Assim os creadores têm necessidade, não de garanhões de meio-sangue, mas de reproductores de puro-sangue. Doutro modo o aperfeiçoamento da raça será para um praso mui remoto, e todos os esforços do Governo serão em pura perda de tempo e dinheiro. Esta é a opinião geral, corrente em todos os paizes que comprehenderam e exploram a pastoril.

Diante das considerações que sujeito á apreciação do Governo, ha tres caminhos a seguir, lançando mão da autorização que lhe confere a lei orçamentaria em vigor.

O primeiro seria fazer aquisição de garanhões de puro-sangue, tanto de raça cavallar como bovina, e vendel-os em leilões, em cada um dos principaes municipios creadores do Estado, exclusivamente aos fazendeiros do respectivo municipio.

O segundo meio consistiria em estabelecer uma exposição de animaes de raça, ou mesmo creoulos, e dar premios de dois contos de reis, no minino, aos productos classificados em 1º logar; dois premios para especimens de raça cavallar e bovina, para cada municipio; sendo as quantias entregues pelo Thezouro, desde que o proprietario do animal premiado provasse, com documentos authenticos, ter empregado quantia equivalente a que iria receber, na aquisição de um reproductor da especie premiada. Emfim, o terceiro, seria a fundação da Caudelaria Modelo, como ultimo recurso. Esta, por seu proprietario ou admimistrador, forneceria ao Estado garanhões de puro-sangue, de dois annos de idade, a fim de serem vendidos ou dados como premios aos fazendeiros, em Exposições especiaes.

Quanto á raça bovina, manter touros de puro-sangue, de raça Indiana, para os fazendeiros do centro do Estado, e touros tambem de puro-sangue, de raça Hollandeza e Jersey, para fecundarem as vaccas dos colonos dos arredores de Curityba, vaccas semi-estabuladas, visto estas duas

ultimas raças, absolutamente não se prestarem á criação livre.

Quanto ao Heredorf, ao Durhan, exigem pastos artificiaes para não morrerem, como têm provado todas as experiencias de introdução, feitas desde o Rio Grande até a Bahia.

Por tudo isto se vê que o fundamental é a caudalaria possuir, alem de cavallos e touros, eguas e vaccas de puro-sangue, visto os productos de meio-sangue serem improprios para garanhões : dão animaes de quarto de sangue, que se confundem; mesmo para os mais entendidos, com os animaes pelludos.

Para maior esclarecimento do assumpto, junto a esta, alem do numero do referido jornal dos Agricultores, a informação que ao Sr. Presidente do Estado dei sobre o requerimento do Sr. Lufrido Costa, apresentado ao Congresso.

Quanto ao ponto de vista financeiro, o Estado assume um compromisso de noventa contos, nos cinco annos referidos na petição.

E' preciso, portanto, que seja a Industria Pastoril realmente compensada.

São estas as considerações que julguei dever preceder á minuta do contracto que, de accordo com o despacho do Sr. Presidente do Estado, me competia apresentar á esclarecida apreciação de V. Ex.

#### Saude e Fraternidade.

O imposto indirecto, denominado «Patente Commercial» produziu Rs. 569:381.017—tendo sido orçado em Rs. 550:000.000—com uma differença para mais de Rs. 19:381.017.

O imposto directo, de «Transmissão de propriedade» produziu, menos do que o orçado, Rs. 7:107.354—apesar da determinação votada no artigo 6º das Disposições Permanentes da lei orçamentaria actual, que aproveitou somente parte do exercicio que findou.

Assim ficou expresso que: «Art. 6º Fica estabelecido o praso de seis mezes para, dentro d'elle, serem effectuados os pagamentos dos impostos de transmissão de propriedade devidos ao Estado por transações feitas por meio de escripturas particulares e, d'agora em diante, o praso de 60 dias para o pagamento dos mesmos impostos por transações que se effectuarem pela mesma forma.»

A' esta garantia dos direitos do fisco, veio adicionar-se mais a que regulou a cobrança do imposto na formação e dissolução das sociedades mercantis, e neste sentido a Junta Commercial foi scientificada de que não podia registrar firmas e nem archivar contractos, sem que fossem preenchidas as formalidades expressas na lei que rege a transmissão por acto *inter-vivos*. Assim, dois officios foram dirigidos ao Sr. Presidente da Junta, nesse sentido, chamando a sua atenção para os seguintes artigos de lei:

«Artº 26—São isentos :



«.....»  
«4º As tómas ou reposições em dinheiro pelo excesso de bens lançados a um herdeiro ou socio.  
«No caso, porem, de serem partiveis os bens, ou se houver concerto para que uma das partes fique com bens de valor superior ao seu quinhão, pagar-se-ha o imposto de compra e venda.»

## Imposto predial

Em virtude da lei Estadual, nº 506 de 2 de Abril de 1903, e da autorização contida na lei municipal de 22 de Março de 1904, foram transferidos ao Estado, pela Camara Municipal, os encargos da iluminação publica e o imposto predial.

Feito o lançamento desse imposto, na base do valor locativo dos predios—5% quando occupado pelo proprietario e 12% quando alugado—foi orçado em Rs : 151:537.048—ou seja Rs: 75:768.524—semestral.

Até 15 de Dezembro arrecadou-se Rs: 69:993.607—ficando para arrecadar Rs: 6:382.602.

Foram taxados 3.385 predios sob o valor locativo de Rs.....  
1.605:000\$000—ou Rs. 39\$512—por predio, mensalmente.

Com pontualidade tem sido satisfeita a contribuição mensal da iluminação publica, que monta, actualmente, em Rs. 5.452\$870—na media.

## Estações fiscaes

Foram creadas tres barreiras :—a do Portão, que vai ser entregue ao arrematante que maior vantagem offerecer na concorrência ora aberta; a do Rio Negro que, por inoportuna, foi adiada a instalação, e finalmente, a da Balsa, cujo rendimento ficou alienado ao conservador da Estrada de Guaruapuava e constructor da ponte sobre o Tibagy, conforme contracto lavrado na Secretaria de Obras Publicas.

As estações fiscaes da fronteira norte do Estado, distribuidas pelos diversos *passos* nos rios «Itararé» e «Paranapanema», têm funcionado com certa regularidade e a arrecadação liquida produziu Rs: 62:311.390 durante o exercicio que findou.

A conveniencia em haver muitos postos arrecadadores, estendidos nas estensas margens desses dois rios, é imposta, ora para incurtar as grandes distancias dos centros productores, entre si e entre os mercados de consumo e de embarque no visinho Estado, ora para acautelar os interesses do fisco, constantemente lesado, pois em qualquer ponto é facil a passagem de mercadorias, em balsas e canôas.

Medidas de ordem administrativa foram ultimamente tomadas para melhor garantir a cobrança do imposto de 11% *ad-valorem* sobre o café a exportar-se por essas estações fiscaes.

A Commissão Fiscal do Barracão foi reorganizada, não só para evitar o contrabando de herva-matte para a Republica Argentina, através das Missões, como para attender á execução do contracto de arrendamento de hervaes, naquella região.

A este respeito, cumpre-me chamar a vossa attenção para as vantagens que advêm do arrendamento de hervaes, uma vez que os contractantes offerçam as devidas garantias.

Muitos proponentes têm, nestes ultimos tempos, se apresentado, e em vez das vendas, por baixo preço, de milhares de alqueires de terras devolutas nessa zona, sendo o comprador levado unicamente pela exploração dos hervaes, tirando as mais das vezes, em uma só safra o capital empregado na aquisição das terras, é bem preferivel que o Estado conserve esse grande patrimonio, tirando proveitos do arrendamento, em que alem da renda certa, é a regular poda da herva, fiscalizada.

A Commissão Fiscal da Foz do Iguassú, durante o exercicio que se findou, não foi embaraçada em suas funções. Arrecadou de imposto—Rs. .... 33:943.100—sendo, sobre madeiras—4% *ad-valorem* e 10% adicional: Rs ..... 10:712.216—e sobre 501.629 kilos de herva cancheada (45 réis por kilo e mais 20 réis por 15 kilos, de imposto de propaganda)—Rs: 23:230.884.

E' uma Commissão dispendiosa; pequeno é o saldo para o Thesouro; mas pondo de parte o direito inconcusso do Estado, de cobrar impostos sobre a exportação, por esse ponto de embarque, embora isto viesse desgostar a varios directores militares da Colonia da Foz do Iguassú, é do dever do Governo não permittir que se escôe, livre de taxa, um producto de grande sahida por outros pontos do Estado, o que redundaria em grande favor a alguns exportadores em prejuizo dos de mais.

No correr desse exercicio, o Director da Colonia Militar impediu a cobrança dos impostos Estadoaes, durante tres mezes, em obediencia a ordens emanadas do Governo Federal, que, em constantes alternativas, afinal, firmou com o Estado um convenio para a arrecadação dos nossos impostos, por intermedio de uma Meza de Rendas, ultimamente creada.

Eis o convenio e tambem o officio por vos dirigido ao Commandante deste Districto Militar, pondo bem claras as relações fiscaes entre as partes contractantes :

«Aos quinze dias do mez de Outubro de 1904, na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal, presente o Sr. «Director doutor Carlos Augusto Naylor, compareceu o Sr. «doutor Manoel de Alencar Guimarães, na qualidade de «bastante procurador do Governo do Estado do Paraná. *ex-vi* «dos poderes da procuração exhibida e archivada e disse «que vinha assignar o presente termo de contracto, pelo «qual a União Federal, na conformidade do disposto na lei «numero quatrocentos e dez, de doze de Novembro de mil «oitocentos e noventa e seis, se encarrega de arrecadar a «renda de exportação que pertence ao referido Estado do «Paraná, mediante as condições que seguem: Primeira—A «arrecadação da referida renda Estadoal, de exportação, será «feita pela Meza de Rendas do Iguassú, no referido Estado. «Segunda—Fica expressamente entendido que o Estado do «Paraná não poderá cobrar impostos de exportação de ge- «neros de producção da Colonia Militar do Iguassú. Tercei- «ra—O governo do Estado do Paraná, como retribuição do



«serviço prestado, se obriga a concorrer com a taxa provisoriamente fixada em quatro por cento, de cuja importancia, metade será escripturada como renda da União, e a outra metade distribuida pelos empregados daquella Meza Rendas, proporcionalmente aos seus vencimentos. Quarta—O actual contracto será por tempo inderteminado, ficando as duas partes contractantes com o direito de rescindil-o quando julgarem conveniente. Quinta—Para que possa ter logar a rescisão é indispensavel que preceda aviso de dois mezes de uma a outra parte. E pelo Sr. Director foi dito que, em nome da Fazenda Federal, e por parte desta, autorizado pela portaria numero quatorze, de seis do corrente, do Sr. Ministro da Fazenda, acceitava o presente contracto com suas condições, mandando, para constar, lavrar este termo, que sendo lido, assigna com o procurador do Governo do Estado contractante. E eu Alberto Amaral de Souza, terceiro escripturario do Thezouro Federal, o escrevi.  
« Directoria do Contencioso, 15 de Outubro de 1904. Carlos Augusto Naylor, Manoel de Alencar Guimarães. Estavam collocadas duas estampilhas, no valor de cinco mil e trezentos, competentemente inutilizadas.»

#### OFFICIO

« Exm<sup>o</sup> Sr<sup>o</sup> General José B. Bormann, Commandante do 5<sup>o</sup> Districto Militar.

« Junto remetto, por copia, a V. Ex<sup>a</sup> o termo do convenio celebrado entre os Governos da União e deste Estado, a 15 de Outubro passado, na Directoria do Contencioso do Thezouro Federal, para a cobrança, na Meza de Rendas da Foz do Iguassú, dos impostos de exportação que pertencem ao Estado.

« Nesse convenio, como verá V. Ex. ficou tambem consignado, em respeito ao art<sup>o</sup> 10<sup>o</sup> da Constituição Federal que *prohibe aos Estados tributar bens e rendas federaes ou serviços a cargo da União e reciprocamente* que o Governo do Estado não poderá cobrar imposto de exportação de generos de producção da colonia militar.

« Para que, porem, não reste duvida sobre o que são productos da colonia militar, e como taes, considerados para a isenção, nas instrucções que o Sr. Ministro da Fazenda expedirá á Delegacia Fiscal do Estado, para esta transmittir á Administração da Meza de Rendas da Foz do Iguassú, fica positivamente consignado que—por producção da Colonia—deve-se entender o que for obtido pela respectiva admistração militar com os serviços a seu cargo, e toda e qualquer producção que não essa, ainda a mesma da chamada zona federal de fronteira, póde e deve ser sujeita aos impostos do Estado.

« Apesar dessas instrucções deverem ser dirigidas á Delegacia Fiscal, apenas seja dellas remettida a copia a este Governo, enviarei tambem copia authentica a V. Ex. a quem

ame apraz renovar os melhores protestos de estima e consideração.

Deus Guarde a V. Ex.  
(assignado)

*Vicente Machado Silva Lima.*

---

## Junta Commercial

---

Sob a presidencia do digno negociante desta praça—o Sr. Manoel Martins de Abreu—continua a funcionar regularmente a Junta Commercial, conforme se vê do relatorio annexo.

---

## Secretaria de Estado

---

Faz-se necessaria a reorganisação interna desta Secretaria.

Já o meu digno antecessor, em seu relatorio ultimo, fez sentir essa necessidade, que cada vez mais, torna-se urgente com os accrescimos constantes de serviço.

O Contencioso e a Thezouraria apenas exigem reparos quanto á categoria do pessoal; mas a Directoria e o Archivo devem soffrer, a bem da ordem administrativa sérias modificações—eliminar os incompetentes e remunerar melhor aquelles que, com dedicação, têm sentido que a função publica é a que mais nobilita e, por isso mesmo, a que mais exige que o dever seja estrictamente cumprido.

---

Relatando-vos, em rapidos traços, o que de mais perto occupou a minha actividade, espero ter correspondido ás responsabilidades do cargo que me dignastes confiar.

Saude e Fraternidade.

Curityba, 31 de Dezembro de 1904.

*Dr. Javert Madureira.*



ANNEXOS





## Directoria da Secretaria de Finanças

Curityba, 31 de Dezembro de 1904.

Sr. Dr. Secretario de Finanças.

Venho trazer-vos para o relatorio que deveis apresentar a S. Ex. o Sr. Dr. Presidente do Estado, os dados sobre o movimento geral da receita e despesa do exercicio de 1903—1904.

### RECEITA

A arrecadação total do exercicio attingio á somma de 5.113:565\$234, sendo :

Receita ordinaria.....	3.390:911\$098	
» extraordinaria .....	1.722:654\$136	<u>5.113:565\$234</u>
A receita extraordinaria é proveniente:		
De diversos depositos.....	259:890\$944	
De cautelas para os fins do dec. nº 169 de 29 de Abril de 1904.....	1.000:000\$000	
De deposito feito pela Empreza de Saneamento, para pagamento do pessoal da fiscalisação.....	6.250\$000	
De deposito feito pela Camara Municipal, para pagamento de fornecimento de luz electrica.....	6:694\$505	
De supprimento do Caixa de 1902—1903...	64:658\$233	
De saldo do exercicio anterior.....	385:160\$454	<u>1.722:654\$136</u>
Do cotejo entre a receita ordinaria orçada na importancia de.....	2:823:212\$665	
e a effectivamente arrecadada na de.....	3.390:911\$098	<u>567:698\$433</u>
Verifica-se ter sido arrecadado para mais		
Provem a differença, de ter sido arrecadado:		
Para mais, em algumas rubricas.....	637:761\$321	
Para menos, em outras.....	70:062\$888	<u>567:698\$433</u>

### DESPEZA

O movimento geral da despesa, conforme demonstra o balanço, attingio á somma de 5.113:565\$234 Deduzida desta a importancia de..... 482:853\$432

do saldo que passou para 1904—1905, ter-se-á reduzido o total das operações a que provem :

		<u>4.630:711\$802</u>
De despesa ordinaria .....	3.493:634\$338	
» » extraordinaria .....	1.137:077\$464	
	<u>4.630:711\$802</u>	

Confrontada a despesa orçada na importancia de .....	2.823:212\$665	
com a que foi paga e escripturada pelas rubricas do orçamento, na de .....	3.493:634\$338	

chega-se á conclusão de que, no exercicio relatado, foi despendida para mais da previsão orçamentaria, a quantia de..... 670:421\$673

Esse resultado provem de ter sido despendido :

Para mais, em algumas rubricas.....	925:208\$943	
Para menos, em outras.....	254:787\$270	670:421\$673
e tambem porque, como demonstra o balanço, foi despendido no exercicio, para mais :		
Com a Secretaria do interior.....	242:917\$205	
» » » de Obras publicas.....	565:205\$936	
	<u>808:123\$141</u>	

Para menos :		
Com a Secretaria de Finanças .....	137:701\$468	<u>670:421\$673</u>

Descriminadas pelas tres Secretarias de Estado, a despesa está assim dividida:

*Secretaria do Interior*

Despesa ordinaria .....	1.882:934\$765	
» extraordinaria .....	71:864\$350	<u>1.954:799\$415</u>

*Secretaria de Finanças*

Despesa ordinaria .....	867:356\$310	
» extraordinaria .....	15:868\$778	883:225\$088

*Secretaria de Obras Publicas*

Despesa ordinaria .....	743:343\$263	
» extraordinaria .....	1.049:344\$120	1.792:687\$383

Addicionando-se a estas a importancia proveniente do saldo que passou para o exercicio de 1904—1905..... 482:853\$348  
teremos o movimento geral da despesa em 5.113:565\$234

Demonstrada, como está, a despesa total ordinaria e extraordinaria de cada Secretaria de Estado, verifiquemos o que demais e de menos foi escripturado correspondentemente :



*Secretaria do Interior*

Despeza orçada.....	1.640:017\$560	
» effectuada .....	1.882:934\$765	
Diferença para mais.....		242:917\$205

*Secretaria de Finanças*

Despeza orçada .....	1.005:057\$778	
» effectuada .....	867:356\$310	
Diferença para menos ..		137:701\$468

*Secretaria de Obras Publicas*

Despeza orçada .....	179:137\$327	
» effectuada .....	743:343\$263	
Diferença para mais.....		565:205\$936
Comparada a receita ordinaria arrecadada na importancia de Rs. ....	3.390:911\$098	
Com a despeza ordinaria effectuada na de Rs. ....	3.493:634\$338	

resulta uma diferença desta sobre aquella em ..... 102:723\$240

Confrontado o movimento geral de receita e despeza, despesadas as importancias provenientes de cautelas provisórias, emitidas para os fins do Decreto nº 169 de 29 de Abril de 1904 e as demais operações de credito, verifica-se que a receita attingio á Rs..... 3.663:746\$547 e a despeza a ..... 3.630:711\$802

A diferença daquella sobre esta, ou seja Rs ..... 33:034\$745

é o saldo com que foi encerrado o movimento geral do exercicio relatado.

**IMPOSTOS**

Como os impostos denominados «Sal para consumo» «Patente Commercial» e «Propaganda» não figuram nos quadros respectivos pelo total arrecadado e constante do balanço, entendi demonstrar o modo por que foi distribuida a arrecadação, para explicar a diferença.

*Sal para consumo*

Arrecadado por Paranaguá.....	40:265\$845	
» » Antonina .....	14:761\$547	
» » outras estações.....	1:858\$231	
		<u>56:885\$673</u>

*Patente Commercial*

Arrecadado por Paranaguá .....	438:111\$230	
» » Antonina.....	112:779\$455	
» » outras estações .....	18:490\$332	<u>569:381\$017</u>

*Propaganda*

» » sobre herva matte.....	41:581\$924	
» » outros artigos.....	6:949\$079	<u>48:531\$003</u>

Saude e Fraternidade

O Director

*Alfredo Bittencourt.*



## Secção do Contencioso

### CONTRACTOS

#### Iluminação Pública

Em virtude de autorisação da Lei Municipal de 22 de Março, foram transferidas ao Estado, por contracto de 24 do mesmo mez, a administração do serviço de iluminação publica e particular, a divida passiva d'esse serviço, a arrecadação e percepção da renda do imposto predial e toda a divida a elle referente, para os fins da Lei Estadual nº 506 de 2 de Abril de 1903.

Por esse contracto, o Governo assumiu a responsabilidade da divida passiva da Camara Municipal desta Capital, para com os contractantes da iluminação publica, ficando com direito a arrecadar o imposto predial de 1º de Julho em diante, e tomando a si a responsabilidade de fazer executar as obras para o abastecimento d'agua e rede de esgotos, fazendo-se indemnisar pelo excedente do imposto predial e pelo producto da divida activa a elle referente, cuja relação devia ter sido recolhida a esta Secretaria, até 30 de Julho do corrente anno, para os fins da cobrança. Bem assim, a Camara Municipal obrigou-se a entrar para os cofres do Estado com a importancia relativa ás despesas com a iluminação publica, nos ultimos dias uteis dos mezes de Março, Abril, Maio e Junho.

Proveniente da clausula que assim determina, o Estado recebeu, em 18 de Abril, a importancia de Rs. 6:694\$505—relativa ao mez de Março.

O Estado, por sua vez, obrigou-se a amortisar o capital e juros despendidos, com a renda do imposto alludido, depois de deduzidas as despesas com iluminação.

Foi aberto, pelo Decreto nº 305 de 15 de Agosto de 1904, o credito de Rs. 150:000\$0000—para pagamento da divida da Camara Municipal, para com a empreza de iluminação publica, que passou para o Estado, em virtude do contracto de 24 de Março do corrente anno.

Esta divida, de accordo com o contracto referido, devia ser paga em



prestações de Rs. 25:000\$000—cada uma ; mas tendo a 2ª prestação soffrido um abatimento de Rs. 9:978\$507—como resa o additamento ao contracto, ao empresario foi paga a quantia de R. 65:021\$493—do seguinte modo:

Em 16 de Agosto de 1904.....	25:000\$000
» 15 » Outubro » » .....	15:021\$493
» » » Dezembro » » .....	25:000\$000
Total :	65:021\$493

### Agua e Esgoto

Pelo contracto assignado em 13 de Abril, na Secretaria de Obras Publicas, com os empresarios Alvaro de Menezes e Octaviano Machado de Oliveira, ficou o Governo obrigado ao pagamento de seis mil contos de reis (6.000:000\$000) nominaes, em apolices do Estado, ao typo de 87%, vencendo juros de 7% ao anno, pagaveis em prestações semetraes, de Julho de 1905 em diante, devendo ser esses titulos inteiramente amortisados no praso de quarenta annos.

Os contractantes receberam as prestações de mil contos, cada uma, de accordo com a clausula 20ª do respectivo contracto, bem como a primeira das restantes de Rs. 222:222\$222—ou sejam Rs. 2.222:222\$222—que foram assim entregues:

Em cautelas da emissão autorisada pelo Decreto nº 169 de 29 de Abril de 1904 .....	2.222:200\$000
Em dinheiro .....	22\$222
Total :	2.222:222\$222

### Alienação de impostos

Pelo contracto lavrado em 25 de Junho, o Governo alienou a Lufrido José da Costa o imposto de pedagio da Barreira de «Conchas», durante seis annos, para o fim de ser, pelo contractante, construida a ponte sobre o rio Tibagy, n'aquella Villa, com direito a Rs. 36:000\$000—annuaes, revertendo para o Estado o excesso de renda sobre essa quantia.

O Governo poderá, entretanto, chamar a si a arrecadação da renda da referida barreira, do 2º anno em diante, entregando ao contractante Rs..... 32:000\$000—annualmente, durante o praso contractual.

Pelas lettras—b—c e d—da clausula 1ª d'este contracto, o contractante obrigou-se a reconstruir a estrada do Ipyranga e a fazer os concertos de que carece a ponte do Rio dos Patos ; bem assim, a manter á sua custa, no referido rio Tibagy, as balsas que ali forem estabelecidas pelo Governo, emquanto a ponte a construir, não der transito ; a conservar tambem, em perfeito estado, a estrada de Ponta Grossa a Guarapuava e a de Conchas ao Ipyranga.

### Arrendamento de herveas

Na secção do Contencioso foi lavrado, em 23 de Maio d'este anno, um contracto, concedendo a Flavio Rodrigues autorisação para extrahir tresentos

mil kilogrammas (300.000) de herva-matte, na zona comprehendida entre o arroio Maria Preta e Barracão, ao preço de duzentos e cinco reis, por quinze kilos, pelo espaço de um anno, sujeitos ao imposto de exportação; importando o total, em Rs. 18:000\$000—pagaveis em lettras venciveis, a 1<sup>a</sup> em 23 de Maio.no valor de 3:000\$000,e as demais,de 1:500\$000—nos mezes subsequentes.

As lettras provenientes d'este contracto, têm sido resgatadas nos prazos estipulados.

---

### Pedagio de Barreiras

Em 30 de Junho lavrou-se tambem, na mesma secção, outro contracto, com Lino de Souza Ferreira, para a cobrança dos impostos de pedagio e de gado em transito, na barreira da Restinga Secca, durante o exercicio corrente, ficando o contractante obrigado a entrar para os cofres do Estado, com a quantia de 22:500\$000—em prestações mensaes correspondentes, por meio de lettras que têm sido resgatadas com regularidade.

3<sup>a</sup> Secção da Secretaria de Finanças, em 31 de Dezembro de 1904.

---

# Balanço da Receita e Despeza do Estado do

Artis.	§§	Titulos da Receita	Receita		Differença	
			ORÇADA	ARRECADADA	PARA MAIS	PARA MENOS
1º	1º	Liquidos espirituosos	49:456\$377	47:051\$500		2:404\$877
	2º	Pólvora e armas de fogo	4:002\$800	6:203\$000	2:200\$200	
	3º	Arrematações judiciaes	4:978\$046	8:058\$490	3:080\$444	
	4º	Imposto sobre animaes	53:609\$399	81:827\$100	28:217\$701	
	5º	Imposto sobre gado exportado				
	6º	Industrias e profissões	186:565\$473	186:543\$585		21\$888
	7º	½ % sobre demandas	4:694\$918	2:357\$219		2:337\$699
	8º	Transmissão de propriedades	177:122\$047	170:014\$693		7:107\$354
	9º	Exportações diversas	37:657\$926	45:224\$950	7:567\$024	
	10	Gado para consumo	15:915\$733	19:668\$000	3:752\$267	
	11	10 % additionaes sobre os impostos acima	53:400\$271	53:776\$069	375\$798	
	12	Taxa das barreiras	52:338\$049	44:520\$264		7:817\$803
	13	Sal para consumo	52:012\$736	56:885\$673	4:872\$937	
	14	Sellos etc. (inclusive vendas e legitimações de terras)	217:293\$041	221:551\$757	4:258\$716	
	15	Patente Commercial	550:000\$000	569:381\$017	19:381\$017	
	16	Exportação de herva matte	950:000\$000	1.408:933\$730	458:933\$730	
	17	Concessões e privilegios	3:000\$000	1:000\$000		2:000\$000
	18	Sobre invernadas	\$	1:997\$230	1:997\$230	
	19	Divida activa	34:753\$127	27:405\$404		7:347\$723
	20	Divida Colonial	64:870\$376	134:137\$049	69:266\$673	
	21	Fretes e passagens	177:777\$392	211:594\$375	33:816\$983	
	22	Receita eventual	13:764\$954	13:805\$555	40\$601	
	23	Emprestimo de dinheiro de orphãos	20:000\$000	14:606\$653		5:393\$347
	24	Taxa escolar	50:000\$000	15:836\$800		34:163\$200
	25	Imposto de propaganda	50:000\$000	48:531\$003		1:468\$997
			2.823:212\$665	3.390:911\$098	637:761\$321	70:062\$888
<i>Extraordinaria</i>						
De depositos				259:890\$944		
De cautelas emettidas para os fins do dec. n. 169 de 29 Abril de 1904				1.000:000\$000		
Recebida dos contractantes dos serviços d'agua e esgotos para pagamento de vencimentos ao pessoal da fiscalisação dos mesmos serviços				6:250\$000		
Recebida da Camara Municipal da Capital, de fornecimento de luz electrica				6:694\$505		
De supprimento do Caixa do exercicio de 1902—1903				64:658\$233		
De saldo do exercicio anterior				385:160\$454		
				5.113:565\$234		

B  
Paraná, relativo ao exercicio de 1903 = 1904

Arts.	SS	Titulos da Despeza	Despeza		Diferença	
			ORÇADA	PAGA	PARA MAIS	PARA MENOS
3º	1º	Palacio do Governo	32:600\$000	34:511\$412	1:911\$412	
	2º	Secretaria de Estado	67:868\$000	86:149\$316	18:281\$316	
	3º	Repartição C. de Policia	67:980\$000	111:425\$217	43:445\$217	
	4º	Congresso Legislativo	76:480\$000	66:695\$992		9:784\$008
	5º	Magistratura	258:000\$000	204:205\$099		53:794\$901
	6º	Força Publica	524:560\$000	717:215\$276	192:655\$276	
	7º	Instrução Publica	428:336\$000	426:560\$986		1:775\$014
	8º	Repartição do Serviço Sanitario	25:200\$000	31:570\$217	6:370\$217	
	9º	Auxilios e subvenções	62:820\$000	64:020\$000	1:200\$000	
	10	Pessoal inactivo	73:173\$560	76:656\$550	3:482\$990	
	11	Presos pobres	20:000\$000	50:082\$100	30:082\$100	
	12	Eventuaes	3:000\$000	13:842\$600	10:842\$600	
			1.640:017\$560	1.882:934\$765	308:271\$128	65:353\$923
4º	1º	Secretaria de Estado	92:492\$000	91:116\$001		1:375\$999
	2º	Arrecadação das Rendas	179:960\$000	215:863\$137	35:903\$137	
	3º	Junta Commercial	9:740\$000	9:177\$900		562\$100
	4º	Pessoal inactivo	15:568\$914	14:904\$351		663\$907
	5º	Divida Fundada	625:297\$520	468:717\$602		156:579\$918
	6º	Auxilio á Industria e Agricultura	39:000\$000	13:636\$000		25:364\$000
	7º	Exercicios Findos	20:000\$000	24:285\$864	4:285\$864	
	8º	Eventuaes	2:000\$000	1:700\$800		299\$200
	9º	Restituição de dinheiros de orphãos	20:000\$000	27:433\$855	7:433\$855	
	10	Seguro dos proprios do Estado	1:000\$000	520\$800		479\$200
			1.005:057\$778	867:356\$310	47:622\$856	185:324\$324
5º	1º	Secretaria de Estado	68:600\$000	66:549\$427		2:050\$573
	2º	Catechese	3:000\$000	1:301\$550		1:698\$450
	3º	Ohras Publicas em geral	105:537\$327	674:852\$286	569:314\$959	
	4º	Eventuaes	1:000\$000	640\$000		360\$000
			178:137\$327	743:343\$263	569:314\$959	4:109\$023
		Despeza total ordinaria		3.493:634\$338		
		<i>Extraordinaria</i>				
		Com a questão de limites		30:000\$000		
		Com a aquisição de uma casa escolar na cidade da Lapa		15:000\$000		
		Com o convenio do café de producção Paranaense		2:500\$000		
		Com o serviço de Saneamento de Curityba		1.000:000\$000		
		Com os vencimentos do pessoal da fiscalisação dos mesmos serviços		4:445\$666		
		Com a compra de mobílias para escolas		8:190\$000		
		Com a compra de cavallos para o Regimento de Segurança		3:750\$000		
		Com a subvenção ao Instituto Becker		1:000\$000		
		Com os vencimentos do Director do Instituto de Castro		885\$000		
		Com os vencimentos do pessoal do serviço sanitario		2:600\$000		
		Com a diferença de classificaçáo a alguns professores		3:980\$000		
		Com a pensáo á viuva e filhos menores do Dr. Beltráo		4:800\$000		
		Com a pensáo aos filhos de Francisco Lima		720\$000		
		Com a pensáo á viuva de Bento Luz		360\$000		
		Com a restituición de impostos		16:214\$148		
		Com a restituición de depositos		42:632\$650		
		Saldo para o exercicio de 1904 — 1905		482:853\$432		
				5.113:565\$234		

O Director.

Alfredo Bittencourt.





## Demonstração

Dos Decretos expedidos pelo Governo do Estado, de Julho de 1903 a Junho de 1904, sobre o serviço a cargo da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias.

DECRETO n° 154 de 2 de Julho de 1903.

Manda applicar aos serviços que correm pela verba «Obras Publicas em geral» o saldo de 200:700\$000—representado em duzentas e vinte apolices do valor de um conto de reis, e seis do de quinhentos—da divida publica do Estado, da 3ª emissão.

DECRETO n° 157 de 6 de Julho de 1903.

Nomeia o cidadão Theophilo Silva para exercer o cargo de Administrador da Barreira do «Serro Lindo».

DECRETO n° 191 de 14 de Agosto de 1903.

Exonera, a seu pedido, o cidadão Candido Rodrigues de Medeiros, do cargo do Administrador da Barreira de S. José do Christianismo e nomeia para substituil-o o cidadão João Baptista de Castro e Silva.

DECRETO n° 200 de 27 de Agosto de 1903.

Nomeia o cidadão Antonio de Alleluia Santos, para o cargo de Administrador da Barreira do «Passo do Allemão», ficando dispensado desse cargo o cidadão Francisco S. de Oliveira Lopes.

DECRETO n° 221 de 12 de Setembro de 1903.

Dispensa o cidadão João Taborda de Oliviera Ribas, do cargo de Agente Fiscal do Rio Negro e nomeia para substituil-o o cidadão João Huy.

DECRETO n° 225 de 15 de Setembro de 1903.

Crêa uma Agencia Fiscal, em Prudentopolis.

DECRETO n° 226 de 15 de Setembro de 1903.

Crêa uma Agencia Fiscal, em S. Jeronymo.

DECRETO n° 228 de 16 de Setembro de 1903.

Abre um credito extraordinario, da quantia de 15:000\$000—para occorrer á despeza com a aquisição da casa escolar da cidade da Lapa.

DECRETO n° 237 de 18 de Setembro de 1903.

Nomeia João Ferreira de Miranda Mathilde, para o cargo de Agente Fiscal de S. Jeronymo.

DECRETO n° 244 de 2 de Outubro de 1903.

Nomeia Fortunato Ferreira de Albuquerque para o cargo de Agente Fiscal de Prudentopolis.

DECRETO n° 246 de 3 de Outubro de 1903.

Dispensa o cidadão Francisco Luiz Vallim, do cargo de Administrador da Barreira do «Passo do Idefonso» e nomeia para substituil-o o cidadão Paulino Ferreira e Silva.

DECRETO nº 268 de 29 de Outubro de 1903.

Concede sessenta dias de licença, na forma da lei, para tratar da saúde, ao Guarda da Comissão Fiscal da Foz do Iguassú, Coriolano Lobo de Moura.

DECRETO nº 269 de 3 de Novembro de 1903.

Supprime a Barreira do «Serro Lindo», município de Bocayuva.

DECRETO nº 282 de 30 de Novembro de 1903.

Nomeia José Antonio Gonçalves Junior, para o cargo de Agente Fiscal das rendas Estadoaes de Assunguy de Cima.

DECRETO nº 283 de 30 de Novembro de 1903.

Concede sessenta dias de licença, na forma da lei, para tratar da saúde de pessoa da família, ao official da Secretaria de Finanças, Theodorico Bittencourt.

DECRETO nº 286 de 4 de Dezembro de 1903.

Crêa uma Barreira no lugar denominado Rio Jangada, comarca de Palmas.

DECRETO nº 301 de 23 de Dezembro de 1903.

Nomeia o cidadão Arthur Coelho para o cargo de Administrador da Barreira do Rio Jangada.

DECRETO nº 11 de 9 de Janeiro de 1904.

Proroga por mais trinta dias a licença do Guarda da Comissão Fiscal da Foz do Iguassú, Coriolano Lobo de Moura.

DECRETO nº 32 de 30 de Janeiro de 1904.

Exonera, a pedido, o cidadão Antonio de Alleluia Santos do cargo de Administrador da Barreira do «Passo do Allemão», e nomeia para substituí-lo o cidadão José Lourenço Pereira.

DECRETO nº 46 de 10 de Fevereiro de 1904.

Nomeia, o cidadão José Hygino de Quadros para o cargo de Administrador da Barreira do «Passo do Allemão», ficando sem effeito a ultima parte do Decreto nº 32 de 30 de Janeiro de 1904.

DECRETO nº 52 de 13 de Fevereiro de 1904.

Deixa sem effeito o Decreto nº 301 de 23 de Dezembro do anno passado e nomeia para o cargo de Administrador da Barreira do Jangada, o cidadão José de Azevedo Müller.

DECRETO nº 65 de 25 de Fevereiro de 1904.

Exonera, a pedido, o Bacharel Antonio Augusto de Carvalho Chaves, do cargo de Secretario de Finanças, Commercio e Industrias.

DECRETO nº 70 A de 25 de Fevereiro de 1904.

Nomeia o Dr. Javert Madureira para exercer o cargo de Secretario de Finanças, Commercio e Industrias.

DECRETO nº 84 de 12 de Março de 1904.

Abre um credito de 5:000\$000—para attender ás despesas com o novo convenio a realisar com o Estado de S. Paulo, para a arrecadação do imposto de exportação de café de produção Paranaense.

DECRETO nº 117 de 29 de Março de 1904.

Restabelece as Barreiras do «Portão» e «Rio Negro» e crêa uma na estrada da Villa de Conchas a Guarapuava.

DECRETO nº 117 A de 29 de Março de 1904.

Exonera o cidadão José de Oliveira Vallim, do cargo de Agente Fiscal do Espirito Santo do Itararé e nomeia para substituí-lo o cidadão João Lourenço Taborda Bueno

DECRETO nº 118 de 29 de Março de 1904.

Nomeia o cidadão João Huy, para exercer o cargo de Administrador da Barreira do Rio Negro.



DECRETO nº 119 de 29 de Março de 1904.  
Nomeia o cidadão Antonio Ricardo dos Santos, para exercer o cargo de Agente Fiscal do Rio Negro, dispensando o cidadão João Huy.

DECRETO nº 120 de 29 de Março de 1904.  
Nomeia o cidadão Edmundo Pereira Bueno para exercer o cargo de Agente Fiscal do Jacaresinho, dispensando o actual, José Mathias Ferreira de Abreu.

DECRETO nº 121 de 29 de Março de 1904.  
Nomeia o cidadão Modesto Bittencourt para exercer o cargo de Administrador da Barreira do «Portão».

DECRETO nº 122 de 29 de Março de 1904.  
Nomeia o cidadão Durval de Almeida Sebrão, para exercer o cargo de Administrador da Barreira de Conchas.

DECRETO nº 142 de 13 de Abril de 1904.  
Cria dois logares de Auxiliar na Collectoria da Capital, com os vencimentos annuaes de 3:000\$000—cada um.

DECRETO nº 143 de 13 de Abril de 1904.  
Nomeia os cidadãos Antonio José Pedrosa e Coriolano Lobo de Moura, para os cargos de Auxiliares da Collectoria da Capital.

DECRETO nº 144 de 13 de Abril de 1904.  
Ordena que se proceda, pela Collectoria da Capital, ao lançamento do Imposto Predial, para o exercicio financeiro de 1904—1905.

DECRETO nº 147 de 13 de Abril de 1904.  
Declara em vigor o accordo celebrado com o Estado de S. Paulo, em dois de Abril do mesmo anno, para a cobrança do imposto de exportação do café de produção Paranaense.

DECRETO nº 169 de 19 de Abril de 1904.  
Emitte 6.000:000\$000 de apolices, ao portador, para o pagamento dos serviços de abastecimento d'agua rede de esgostos da Capital.

DECRETO nº 171 de 2 de Maio de 1904.  
Remove o cidadão João Huy, do cargo de Administrador da Barreira do Rio Negro, para o de chefe da Commissão Fiscal do «Barracão».

DECRETO nº 172 de 2 de Maio de 1904.  
Nomeia os cidadãos Melchior Ferreira Prestes, Manoel Severino Ferreira e Francelino de Araujo Lima, para exercerem os cargos de Guardas da Commissão Fiscal do Barracão.

DECRETO nº 173 de 2 de Maio de 1904.  
Concede sessenta dias de licença, na fórmula da lei, para tratar da saude, ao Sr. João Baptista Pereira de Souza, Agente Fiscal de Tamandaré.

DECRETO nº 190 de 9 de Maio de 1904.  
Nomeia o cidadão Joaquim Fernandes de Amorim, para exercer o cargo de Guarda da Fiscalisação Geral do imposto de «Patente Commercial».

DECRETO nº 191 de 9 de Maio de 1904.  
Promove ao cargo de Auxiliar da Fiscalisação Geral do imposto de «Patente Commercial», em Paranaguá, o Guarda da mesma Fiscalisação, Arthur Marcilio Alves.

DECRETO nº 225 de 8 de Junho de 1904.  
Abre um credito suplementar da quantia de 1:558\$333 para attender ás despesas com as Barreiras do «Portão» e «Conchas».

Directoria da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1904.

O Official  
*Alcides Munhoz.*

## Junta Commercial do Paraná

*Exm. Snr. Dr. Secretario de Finanças, Commercio e Industrias*

De accordo com o preceito contido no § 9º do Art. 33 do Regulamento que baixou com o Decreto nº 25 de 31 de Julho de 1901, passo a desempenhar-me, no praso ali marcado, da função que pelo mesmo me é commettida, relatando-vos os negocios que perante a Junta foram tratados e decididos durante o anno que decorreu.

### *Repartição da Junta*

A repartição da Junta acha-se convenientemente installada, desde 21 de Dezembro do anno p.p., conforme vos communiquei, no novo edificio construido á rua Marechal Floriano Peixoto, para nellefuncionarem as repartições Publicas do Estado

Predio de grandes proporções, a parte occupada pela Junta, á rua Iguassú, offerece os commodos precisos e apropriados para o seu regular funcionamento, o que até então não acontecia.

### *Ordem do serviço*

A Junta Commercial realisou no espaço do tempo alludido 38 sessões ordinarias no dia e hora determinados no citado Regulamento. Escusado torna-se encarecer o valioso concurso que sempre me prestaram os Deputados, meus illustres collegas, já no desempenho do honroso mandato que me foi confiado pelo benemerito Governo do Estado, e cujo termo se approxima, já principalmente na direcção dos trabalhos submettidos á apreciação e decisão da Junta, emittindo sempre, com sã consciencia, as suas opiniões esclarecidas pela experiencia e longa pratica do commercio, de que elles fizeram um elevado sacerdocio.

### *Secretaria*

A secretaria da Junta funcionou regularmente todos os dias uteis e durante as horas determinadas no supra citado Regulamento, sob a direcção do Bacharel Luiz José Pereira.

Tanto este, como os demais funcionarios, cumpriram satisfactoriamente os deveres que são inherentes aos cargos de que se acham investidos por lei.

### *Contractos e distractos sociaes*

Durante o periodo referido foram archivados 15 contractos de sociedade mercantil, 11 distractos sociaes, 1 alteração e 4 prorogações de contractos.

Para esses archivamentos a Junta teve sempre em vista as prescripções legais, notadamente a contida no § 4º do Art. 31 do já citado Regulamento, quanto á exigencia do pagamento do imposto de transmissão de propriedade, desde que figuram immoveis como contingente do fundo social; e a que houvestes por muito recommendada em officio de 14 de Abril ultimo, e



que se acha compendiada no Art. 26 n° 4 *in fine* do Regulamento expedido com o Decreto n° 34 de 18 de Novembro de 1893; não se tendo entretanto verificado em archivamento algum de distractos sociaes a hypothese prevista nessa disposição de lei.

Como acabais de ver pelas cifras que venho de patentear aos vossos olhos, ha um perfeito contraste entre ellas e o impulso que no Estado tem experimentado o commercio, do qual todos nós somos testemunhas. Essa anomalia só se pode attribuir, segundo me parece, á circumstancia de serem taes actos, aliás protectores do commercio, meramente facultativos, muito embora a ommissão delles seja seguida, em dadas occasiões, de uma sanção penal.

### *Registros de firmas commerciaes*

Foram registradas de accordo com o Decreto n° 916 de 24 de Outubro de 1890, em igual espaço de tempo, 19 firmas commerciaes, sendo 11 sociaes e 8 individuaes; elevando-se o imposto de sello estadual de registro á quantia expressa no anexo n° 1.

### *Rubricas de livros commerciaes*

Foram rubricados 69 livros commerciaes, sendo :

Diarios.....	35
Copiadores .....	34

sujeitos, como sabeis, somente ao sello federal, por força do Decreto n° 3564 de 22 de Janeiro de 1900.

### *Registros diversos*

A requerimento do filho—familia—Antonio José de Sant'Anna Lobo—foi inscripta no livro do Registro Publico do Commercio, para tal fim destinado, a autorisação paterna provada por escriptura publica, nos termos da *alinea* III do Art. 1° do Cod. Comm., e para poder commerciar.

### *Marcas de industrias e de commercio*

Durante o periodo, a que por vezes tenho me reportado, e de accordo com a lei que rége a materia, registraram-se 54 marcas de fabricas. A não ser uma para presuntos e conservas de carne, pelo processo frigorifico, uma para café, uma para calçados, uma para productos homœopathicos e uma para manteiga, as demais foram todas relativas ao principal genero de nossa exportação—a herva matte—; importando o sello estadual dos registros na quantia exarada no quadro demonstrativo junto.

### *Matricula de commerciantes*

Em appenso anexo sob n° 2 encontrareis a relação dos commerciantes matriculados nesta Junta e que actualmente formam o collegio commercial; excluidos, por este modo, os fallecidos e os fallidos.

### *Fallencias*

Por officio do Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito do commercio, de 8 de

Janeiro e 6 de Abril ultimos, foram communicadas as fallencias das firmas sociaes desta praça—Manoel Cunha & Cia e Corrêa & Gineste, tendo a Junta mandado prceder nos termos do Art. 19 da lei n° 859 de 16 de Agosto de 1902.

### *Agentes de leilões*

Em sessão de 21 de Julho, tendo a Junta deliberado suspender de suas funcções, por móra no pagamento do imposto de profissão, como faculta o Art. 58 do seu Regulamento, os Agentes de leilões e mais auxiliares do commercio, que até 15 de Setembro de cada anno não registrarem na respectiva Secretaria o conhecimento, ou conhecimentos do pagamento do referido imposto, suspendeu em sessão de 22 de Setembro, pelo motivo acima exposto, os Srs. Agentes de leilões desta praça—João Pedro de Loyola e Guilherme Stahl. Posteriormente, em sessão de 6 de Outubro, destituiu, a pedido, do cargo de Agente de leilões o Sr. João Pedro de Loyola, que mostrou ter se quitado com a Fazenda do Estado.

Excluidos, por tanto, os dois Agentes referidos, acha-se unicamente no exercicio de suas funcções o Agente Henrique de Almeida Assumpção. Essas resoluções foram publicadas por editaes na folha «A Republica».

### *Recursos*

Pelo Sr. Agostinho E. Leão Junior foi interposto, no praso legal, agravo de petição para o Superior Tribunal de Justiça, na forma do Art. 45 do Decreto n° 25 de 31 de Julho de 1901, do despacho da Junta que em sessão de 21 de Julho negou, por unanimidade de votos, o registro da marca para herva matte—Rogelio—de sua propriedade, por entender a Junta que ella incidia no Ar. 8° n° 6 do Decreto n° 3346 de 14 de Outubro de 1887 pela semelhança susceptivel de confusão, nos termos da disposição citada, entre a referida marca e a marca Ruggero—já registrada para producto da mesma especie.

O Superior Tribunal de Justiça, tomando conhecimento do agravo, negou-lhe unanimemente provimento, confirmando, dest'arte, a decisão da Junta como a unica juridica.

Por seu turno, estribados no Art. 44 do citado Decreto, recorreram, dentro do praso legal, para o Exm. Sr. Dr. Presidente do Estado, os commerciantes desta praça, M. Miró & Hermanos, do despacho da Junta, que em sessão de 16 de Julho prohibio unanimemente o archivamento do contracto dos recorrentes, ordenando que regularissem a firma social pela substituição do additamento—Hermanos—por equipollente na lingua vernacula.

Nos termos do supra citado Art. prestei, em nome da Junta, as informações que no caso cabia-me, expondo os motivos que haviam actuado no animo da Junta para proferir uma tal decisão. Esses fundamentos, porem, não foram esposados por S. Exa. o Sr. Dr. Presidente do Estado que, dando provimento ao recurso pelas razões juridicas que expendeo, ordenou o archivamento do referido contracto, que, de facto, foi archivado, assim como a firma social registrada em virtude do mesmo provimento.

Alem desses recursos houve a reclamação que o Agente de leilões desta praça Henrique de Almeida Assumpção, sem obedecer aos tramites legaes, dirigio directamente ao Exm. Sr. Dr. Presidente do Estado, contra o supposto acto da Junta, que prohibindo os leilões á noite, facultára, entretanto, ao commerciante desta praça—o Sr. Theolindo de Andrade—fazel-os dos effeitos do seu commercio no seu proprio estabelecimento.

Tendo tido a Junta vista do alludido requerimento para informar, prestei, em seu nome, cabaes informações, que provocaram da parte de S. Exa. o seguinte despacho : «A informação da Junta Commercial satisfaz plenamente o que deseja saber o supplicante ; assim nada ha a deferir e providencia alguma a tomar.»

### *Certidões*

Pela Secretaria da Junta foram passadas, em virtude de despacho meu, 63 certidões diversas, que pagaram, em sello estadual, a quantia que se vê na tabella já referida.

### *Despezas*

As despezas feitas com o expediente da Junta, e com uma mobilia de imbuia para a sala das sessões e dous reposteiros, sendo um para aquella sala, e outro para a Secretaria, de que a Junta aliás resentia-se, elevaram-se á quantia de 1:629\$900.

### *Conclusão*

E' o que, em cumprimento do dever, tenho a expor a V. Exa., que, no seu alto criterio, supprirá as faltas de que por ventura se resinta esta succinta narração.

Secretaria da Junta Commercial do Estado do Paraná, em Curityba, 31 de Dezembro de 1904.

O Presidente,

*Manoel Martins d' Abreu.*



ANNEXO N. 1

Tabella dos documentos etc., que pagaram sellos Estadual

	Ns.	Valor em sellos	Ns.	Valor em sellos	Ns.	Diferença para menos	Ns.	Diferença para mais
		1903		1904		1904		1904
<b>Registraram-se</b>								
Firmas commercias.....	25	279\$200	19	215\$900	6	63\$300		
Marcas industriaes.....	62	466\$100	54	491\$300	5			25\$200
Titulos de interprete do commercio.....	1	16\$100						
Titulos de preposto de leiloeiro.....	1	140\$800						
Titulos de leiloeiro.....	1	10\$900						
Matricula de commerciante.....	1	16\$600						
Autorisação commercial.....			1	19\$200				
<b>Archivaram-se</b>								
Contractos commerciaes.....	21	41\$000	15	24\$000	6	17\$000		
Distractos.....	16	20\$300	11	16\$500	5	3\$800		
Alterações.....	4	7\$500	1	1\$500	3	6\$000		
Prorogações.....	7	15\$000	4	6\$000	3	9\$000		
Certidões.....	47	270\$300	63	320\$900			16	50\$600
Petições.....	114	50\$800	145	63\$200			31	12\$400
Recibos de leiloeiros e interprete do commercio sobre industrias e profissões			4					
	300	1:334\$600	317	1:158\$500	31	99\$100	47	88\$200

Confere. Secretaria da Junta Commercial do Estado do Paraná, em Curityba, 31 de Dezembro de 1904.

O Secretario

*Luiz J. Pereira.*



*Relação dos commerciantes matriculados na Junta Commercial do Estado do Paraná, e que formam presentemente o Collegio Commercial*

- 1 Albino Gonçalves Guimarães
- 2 Alexandre Chechelero
- 3 Alfredo Fernandes Loureiro
- 4 Antonio Rodrigues da Costa
- 5 Amando Antonio da Cunha
- 6 Antonio Joaquim de Barros Barboza
- 7 Alois Fleischmam
- 8 Antonio Leopoldo dos Santos
- 9 Antonio Martins Franco
- 10 Augusto Hauer
- 11 Antonio Henrique Gomes
- 12 Antonio José Leite Mendes
- 13 Boaventura Rodrigues de Azevedo
- 14 Bertholdo Hauer
- 15 Carlos Meissner
- 16 Claro Americo Guimarães
- 17 Carlos Cornelsen
- 18 David Antonio da Silva Carneiro
- 19 Eduardo Moura
- 20 Francisco Weiser
- 21 Fernando Hürlimam
- 22 Francisco Heraclito dos Santos
- 23 Gumercindo Marés
- 24 Guilherme Xavier de Miranda
- 25 Henrique Henke
- 26 Henrique Alves de Araujo
- 27 Ignacio de Paula França
- 28 Ignacio da Costa Pinto
- 29 João Carvalho de Oliveira
- 30 Jayme Loyola
- 31 Joaquim Antonio de Loyola
- 32 Joaquim Monteiro de Carvalho e Silva
- 33 José de Barros Fonseca
- 34 José Fernandes Loureiro
- 35 José Hauer
- 36 José Hauer Junior
- 37 João Adão Augusto Thon
- 38 João da Cunha Mendes
- 39 João Guilherme Guimarães
- 40 Joaquim José Alves
- 41 Joaquim Rezende Corrêa de Lacerda
- 42 José Leandro da Veiga
- 43 José Pedro da Silva Carvalho Junior
- 44 João Henrique Frederico Burmestter
- 45 José Ribeiro de Macedo
- 46 José Borges de Macedo Ribas
- 47 Luiz José da Cunha



- 48 Manoel Alves Magalhães
- 49 Manoel de Ascensão Fernandes
- 50 Manoel de Macedo
- 51 Manoel Joaquim de Vasconcellos e Souza
- 52 Manoel Martins de Abreu
- 53 Manoel Miró Junior
- 54 Mauricio Sink
- 55 Manoel José Corrêa de Lacerda
- 56 Mathias Bohn
- 57 Nicolau Mäder
- 58 Paulo Hauer
- 59 Pedro Luiz de Souza Rocha
- 60 Praxedes Gonçalves Pereira
- 61 Paulo Emilio Gaissler
- 62 Roberto Hauer
- 63 Salvador da Cunha Picanço
- 64 Sebastião de Sant'Anna Lobo
- 65 Tobias de Macedo
- 66 Wenceslau Glaser
- 67 Zacarias de Paula Xavier
- 68 Zacarias Caetano Coelho do Amaral

Confere. Secretaria da Junta Commercial do Estado do Paraná, em Curitiba, 31 de Dezembro de 1904.

O Secretario,

*Luiz J. Pereira.*



Quadro demonstrativo do resgate e juros de apolices da divida publica do Estado, a contar de Janeiro a 31 de Dezembro 1904

EMISSÕES	RESGATE	JUROS	TOTAL			
<b>2ª</b>						
50 Apolices de 500\$000 } 91 » » 200\$000 }	43:200\$000	2:479\$750	45:679\$750			
<b>3ª</b>						
95 Apolices de 1:000\$000 } 102 » » 500\$000 } 83 » » 200\$000 } 74 » » 100\$000 }	170:000\$000	104:896\$743	274:896\$743			
<b>TOTAL</b>						
				213:200\$000	107:376\$493	320:576\$493

Resumo de apolices de 1ª, 2ª e 3ª emissões da divida publica do Estado, resgatadas até 31 de Dezembro de 1904

EMISSÕES	RESGATE	JUROS	TOTAL			
1199 Apolices de 500\$000 1ª } 1980 » » 200\$000 1ª } 716 » » 500\$000 2ª } 1194 » » 200\$000 2ª } 236 » » 1:000\$000 3ª } 253 » » 500\$000 3ª } 201 » » 200\$000 3ª } 180 » » 100\$000 3ª }	995:500\$000	134:337\$198	1.129:837\$198			
<b>TOTAL</b>						
				596:800\$000	86:932\$057	683:732\$057
<b>TOTAL</b>						
				420:700\$000	218:848\$299	639:548\$299
<b>TOTAL</b>						
				2.013:000\$000	440:117\$554	2.453:117\$554

Directoria da Secretaria de Finanças, em 31 de Dezembro de 1904.

O DIRECTOR

*Alfredo Bittencourt*

RELAÇÃO de apolices da 2.<sup>a</sup> emissão resgatadas até 31 de Dezembro de 1904.

VALOR 500\$000

12	86	147	195	280	312	388	490	594	653	10
22	87	150	202	291	330	405	517	627	666	10
47	89	176	205	301	338	451	525	632	671	10
61	115	178	239	306	348	469	530	636	685	10
84	131	181	247	309	354	475	551	644	694	10
5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	50

VALOR 200\$000

6	133	316	397	540	667	751	862	1007—1009	1115	11
48	140	331	401	590	672	801—802	865	1015	1129	11
54	155	344	417	596	674	810	880	1044	1130	10
67	182—183	350	424	599	706	818	920	1047	1141—1124	12
86	225—251	357	472	626	717	832	933	1067	1146—1153	12
95	280—290	359	487	645	528	834	935	1070	1159	11
106	292—304	376	493—494	655	736 a 738	837	988	1090	1174	14
119	314	389	525	660—661		850	995	1100	1187	10
8	12	8	9	9	9	9	8	9	10	91

Directoria da Secretaria de Finanças, em 31 de Dezembro de 1904.

O DIRECTOR,  
Alfredo Bittencourt.

RELAÇÃO de apolices da 3.<sup>a</sup> emissão resgatadas até 31 de Dezembro de 1904 a contar de Janeiro  
**VALOR 1:000\$000**

13	112	209	329	399	503	593	684—685	817	898	11
22	141	238	330	429—430	522	605	743	837	909	11
28	157	282	337—338	437—438	528	612	766—767	842	913	13
55	158	295	347	444	540	614—615	774	849	1020	11
65	165	297	374—375	446—447	544	622	794	866	1037	12
88	166	302	380	449—459	550	628	797	885—886	1039	12
102	195	321	383	486	555	634	809	890—891	1044 a 1046	13
109	204	322	386	501	566 a 568	654	812	896	1063	12
8	8	8	10	12	10	9	10	10	10	95

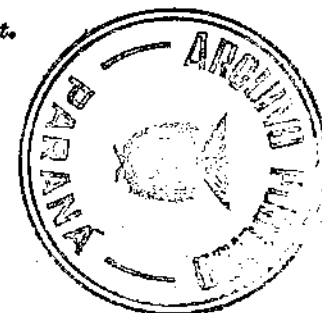
**VALOR 500\$000**

5	89	165	235	352	430	539	621	709	869	975	11
13	96	180	259	354	434	547	628	716	871	980	11
15	105	186	265	360	446	566	642	784	883	985	11
18	112	189	279	361	452	576	646	803	889	988	11
37	123	196	284	375	456	582	653	808	906—907	998	12
43	125	198	317	380	475	587	664	822	919	1007	11
52	129	202	321	385	482	601	684	824	928	1009	11
57	132	220	327	410	511	612	700	827	946	1029	11
67	145	224	342	422	514	615—616	706—707	857	965	1069	13
9	9	9	9	9	9	10	10	9	10	9	102

Directoria da Secretaria de Finanças, em 31 de Dezembro de 1904.

O DIRECTOR,

Alfredo Bittencourt.



RELAÇÃO de apolices da 3ª emissão resgatadas até 31 de Dezembro de 1903 a contar de Janeiro

VALOR 200\$000

9	178	297	389	532	691	784	7
17	194	299	412	565—566	693	797	8
48	205	311—312	425	576	703	799	8
55	207—208	320	427	580	707	848	8
61—62	229	354	431	596	723	862	8
82 a 85	231	364	450	607	746	869	10
102—119	244	369	485	638—639	755	875	9
124—125	263	371	492	657	764	885	8
132—170	266	376	501	665—666	778	888	9
176	287	386	510	678	782	890—891	8
17	11	11	10	13	10	11	83

VALOR 100\$000

12	62	134	236	289	368	476	604	662	751	10
33	63	151	244	303	383	487	612	683	766	10
39	79	164	261	310	393	508	613	685	772	10
41	77	167	266	322	414	518	635—639	699	778	11
42	81	170	283	327	421	532	644	700	786	10
50	95	225	288	331	452 a 454	573	651	708—709	789	13
53	126	227	300	350	472	589	658	743	792	10
7	7	7	7	7	9	7	8	8	7	74

Directoria da Secretaria de Finanças, em 31 de Dezembro de 1904

O DIRECTOR

Alfredo Bittencourt.



## Patente Commercial e Sal

Mercadorias despachadas nas localidades abaixo mencionadas  
no exercicio de 1903—1904

### PARANAGUA'

MEZES	NUMERO de VOLUMES	PESO por KILOS	PATENTE Importancia	SAL Importancia	TOTAL
Julho 1903	35.623	954.596	30:523\$930	2:912\$920	33:436\$850
Agosto »	21.785	681.006	28:333\$840	1:937\$410	30:271\$410
Setembro »	48.325	1.610.317	46:696\$200	5:385\$835	52:082\$035
Outubro »	24.145	1.174.436	32:866\$060	3:639\$610	36:505\$670
Novembro »	23.411	781.137	25:512\$870	2:913\$440	28:426\$310
Dezembro »	22.246	1.010.453	37:932\$210	1:970\$280	39:902\$490
Janeiro 1904	22.280	973.977	35:762\$740	2:096\$120	37:858\$860
Fevereiro »	25.856	981.779	30:923\$150	5:607\$040	36:530\$190
Março »	22.713	1.188.831	45:352\$040	2:462\$920	47:814\$960
Abril »	21.824	1.152.077	37:659\$210	1:740\$200	39:399\$410
Maior »	41.637	1.405.509	42:766\$710	6:672\$220	49:438\$930
Junho »	33.696	1.375.011	43:782\$270	2:927\$850	46:710\$120
	343.541	13.289.129	438:111\$230	40:265\$845	478:377\$075

### ANTONINA

MEZES	NUMERO de VOLUMES	PESO por KILOS	PATENTE Importancia	SAL Importancia	TOTAL
Julho 1903	8.500	376.099	12:453\$400	862\$950	13:316\$350
Agosto »	20.650	699.265	15:727\$960	1:109\$700	16:837\$660
Setembro »	12.589	523.522	11:066\$100	1:895\$475	12:961\$575
Outubro »	16.031	627.585	12:167\$605	845\$625	13:013\$230
Novembro »	5.907	258.492	5:824\$580	370\$250	6:194\$830
Dezembro »	5.659	223.576	6:852\$630	1:012\$687	7:865\$317
Janeiro 1904	1.435	69.012	4:523\$290	1:810\$699	6:333\$989
Fevereiro »	11.268	405.775	9:430\$230	1:891\$625	11:321\$855
Março »	8.810	342.717	6:741\$160	2:183\$924	8:925\$084
Abril »	4.760	118.615	8:883\$020	1:295\$750	10:178\$770
Maior »	10.965	436.594	8:877\$900	1:092\$687	9:970\$587
Junho »	3.797	197.857	10:231\$580	390\$175	10:621\$755
	110.371	4.279.109	112:779\$455	14:761\$547	127:541\$002

### — RESUMO —

Patente Commercial	550:890\$685
Sal para consumo	55:027\$392
<b>TOTAL</b>	<b>605:918\$077</b>

Secretaria de Finanças, em 31 de Dezembro de 1904.

O Official,

*Lourenço Pereira.*

Demonstração das contas de "exercícios findos", pagas por  
 conta das tres Secretarias de Estado, durante o exer-  
 cício de 1903—1904

ARTS.	§§	Titulos	Importancias	
3º		SECRETARIA DO INTERIOR		
	1º	Palacio do Governo	300\$000	
	2º	Secretaria de Estado	1:500\$000	
	3º	Repartição C. da Policia	2:068\$000	
	5º	Magistratura	100\$000	
	7º	Instrução Publica	3:447\$360	7:415\$360
		SECRETARIA DE FINANÇAS		
4º	2º	Arrecadação das Rendas	1:422\$504	
		Auxilio á Industria e Agricultura	6:000\$000	7:422\$504
		SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS		
5º	3º	Obras publicas em geral	9:448\$000	9:448\$000
			Rs.	24:285\$864

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias do Paraná, em 31 de  
 Dezembro de 1904.

O Official.

*L. Pereira.*



MAPPÁ demonstrativo da exportação, pelas diversas estações fiscaes, abaixo relacionadas, no anno de 1903

ESTAÇÕES	MERCADORIAS	ESPECIE volume	Quantidade	Natureza do imposto	Valor official	IMPOSTO	IMPOSTO adicional tor.	IMPOSTO de propaganda	TOTAL do imposto
Guaratuba	Aguardente	pipa	6	4 %	658\$000	26\$320			28\$952
	Esteiras	amarrados	15	»	6:927\$000	277\$080			304\$788
	Gissara	»	42	»	2:100\$000	84\$000			92\$400
					9:685\$000	387\$400		38\$740	426\$140
Itararé (agencia)	Bois	cabeça	1	5\$000	55\$000	5\$000		500	5\$500
	Café	saccos	18 100 k	4 %	4:525\$000	181\$000		18\$100	199\$100
	Porcos	cabeça	15	3\$000	450\$000	45\$000		4\$500	49\$500
					5:030\$000	231\$000		23\$100	254\$100
Itararé (Barreira)	Bois	cabeça	8077	5\$000	444:235\$000	40:385\$000		4:038\$500	44:423\$500
	Cavallos	»	482	5\$600	28:920\$000	2:699\$200		269\$920	2:969\$120
	Colla	encapados	10	4 %	1:125\$000	45\$000		4\$500	49\$500
	Egôas	cabeça	62	2\$500	248\$000	155\$000		15\$500	170\$500
	Fumo	rolo	1	4 %	25\$000	1\$000		100	1\$100
	Farinha mandioca	sacco	15	»	275\$000	11\$000		1\$100	12\$100
	Muares	cabeça	646	5\$600	59:940\$000	3:729\$600		372\$960	4:102\$560
	Porcos	»	4761	3\$000	142:830\$000	14:283\$000		811\$000	15:094\$000
	Pelles	unidade	36	10 %	363\$500	36\$300		3\$630	39\$930
	Toucinho	cesto	103	4 %	1:150\$000	46\$000		4\$600	50\$600
	Sola	rolo	160 k	»	1:000\$000	40\$000		4\$000	44\$000
					680:111\$500	61:431\$100		5:525\$810	66:956\$910
Guarakessava	Banana	cacho	24834	4 %	74:410\$200	2:976\$408		297\$640	3:274\$048
						2:976\$408		297\$640	3:274\$048
Foz do Iguassú	Herva-Matte	saccos	174645	45	28:772\$500	7:859\$059		232\$860	8:091\$919
	Madeira cedro	toras	3340	4 %	52:350\$000	2:094\$000		209\$400	2:303\$400
	» Ipê	»	1420	»	13:960\$500	558\$420		55\$842	614\$262
	» Cayarana	»	2080	»	21:750\$000	870\$000		87\$000	957\$000
	» Angico	»	2403	»	25:700\$000	1:028\$000		102\$800	1:130\$800
					142:532\$500	12:409\$479		455\$042	13:097\$381
Passo do Bormann	Herva-Matte	sacco	464260	45	77:375\$000	20:891\$925		619\$000	21:510\$925
	Bois	cabeça	16	5\$000	880\$000	80\$000		8\$000	88\$000
	Madeira cedro	toras	200	4 %	2:000\$000	80\$000		8\$000	88\$000
	Fumo	rolo	17	»	425\$000	17\$000		1\$700	18\$700
					80:680\$000	21:068\$925		17\$700	619\$000
								21:705\$625	

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias em 31 de Dezembro de 1904.

Manoel Ricardo Negro.



MAPPÁ demonstrativo da exportação, pelas diversas estações fiscaes, abaixo relacionadas, no anno de 1903

ESTAÇÕES	MERCADORIAS	ESPECIE volumes	Quantidade	Natureza do imposto	Valor official	IMPOSTO	IMPOSTO adicional por l.	IMPOSTO de propaganda	TOTAL do imposto
Jacaresinho	Café	saccos	72.054	k 4 %	18:013\$500	720\$540	72\$054		792\$594
	Bois	cabeça	110	5\$000	6:050\$000	550\$000	55\$000		605\$000
	Porcos	»	70	3\$000	2:100\$000	210\$000	21\$000		231\$000
					26:163\$500	1:480\$540	148\$054		1:628\$590
S. J. Christianismo	Café	saccos	61.920	4 %	15:480\$000	619\$200	61\$920		681\$120
	Bois	cabeça	56	5\$000	3:080\$000	280\$000	28\$000		308\$000
	Cavalllos	»	26	5\$600	1:400\$000	145\$600	14\$560		160\$160
	Porcos	»	1.168	3\$000	35:040\$000	3:504\$000	124\$000		3:628\$000
				55:000\$000	4:548\$800	228\$480		4:777\$280	
Passo do Allemão	Arroz	saccos	4	livre	112\$000				5\$500
	Bovinos	cabeça	1	5\$000	55\$000	5\$000	500		5\$500
	Fumo	rolo	400	4 %	10:000\$000	400\$000	40\$000		440\$000
	Muares	cabeça	10	5\$600	900\$000	56\$000	5\$600		61\$600
	Suinos	»	1.423	3\$000	42:690\$000	4:269\$000	190\$00		4:459\$000
				53:757\$000	4:730\$000	236\$100		4:966\$100	
Passo dos Barbozas	Bestas	cabeça	10	5\$600	900\$000	56\$000	5\$600		61\$600
	Fumo	rolo	2.369	4 %	59:237\$500	2:369\$500	236\$950		2:606\$450
	Suinos	cabeça	1.694	3\$000	50:820\$000	5:082\$000	210\$000		5:292\$000
				164:714\$500	7:507\$500	452\$550		7:960\$050	
Passo do Ildfonso	Bois	cabeça	44	5\$000	2:420\$000	220\$000	22\$000		242\$000
	Café	saccos	310.219	4 %	77:554\$950	3:102\$198	310\$219		3:412\$417
	Suinos	cabeça	618	3\$000	18:540\$000	1:854\$000	84\$000		1:938\$000
				263:229\$450	5:176\$198	416\$219		5:592\$417	
Passo dos Leites	Aguardente	pipa	1	4 %	60\$000	2\$400	240		2\$640
	Bovinos	cabeça	81	5\$000	4:455\$000	405\$000	40\$500		445\$500
	Feijão	saccos	48	livre	600\$000				
	Fumo	rolo	10	4 %	250\$000	10\$000	1\$000		11\$000
	Porcos	cabeça	1.974	3\$000	59:220\$000	5:922\$000	204\$000		6:126\$000
	Toucinho	cesto	2	4 %	62\$500	2\$480	248		2\$728
				64:647\$500	6:341\$880	245\$988		6:587\$868	
Barracão	Herva-matte	bruacas	25.000	45 rs.	3:165\$000	1:125\$000		33\$333	1:158\$333
					3:165\$000	1:125\$000		33\$333	1:158\$333

(\*) Os suinos exportados ficaram isentos do imposto adicional pela lei n. 507 de 2 de Abril de 1903.

Movimento de estampilhas a contar de Julho de 1903 a Junho de 1904

ESTAÇÕES	VALORES DAS ESTAMPILHAS										Importancia
	100	200	400	500	1\$	2\$	5\$	10\$	20\$		
Saldo em 30 de Junho de 1903	84.630	35.646	40.694	110.530	23.729	22.502	5.328	33.340	7.817		672:247\$800
Antonina .....	2.500	1.700	750	300	350	175	40	20	13		2:400\$000
Capital .....	900	1.700	10.500	2.000	1400	600	900	250	250		20:230\$000
Ipiranga .....			600								240\$000
Campina Grande .....	300	250	200								160\$000
Paranaguá .....	7.000	5.000	1.200	500	900	700	360	100	80		9:130\$000
Lapa .....	200	500	1.100	150	150	100	30	11	5		1:345\$000
Araucaria .....	500	500	375								300\$000
Rio Negro .....	500		2.000	200	150	100	100				1:800\$000
Morretes .....	100	200	300	100	100	50					420\$000
S. José da Boa Vista .....	1.050	550	1.700	60	130		50				1:305\$000
Passo do Bormann .....	100	200	100	40							110\$000
Imbituva .....	300	400	1.000	100	50	25	10	10			810\$000
Campo Largo .....	400	2.000	2.000		700	200	50	40			2:990\$000
Tibagy .....		200	400	150	100	50	40				675\$000
S. José dos Pinhaes .....	200	200	400	100		100					470\$000
Jacaresinho .....	400	425	725	200	75	25	15				715\$000
Tamandaré .....		100	150								80\$000
Ponta Grossa .....		1.000	1.000								600\$000
Prudentópolis .....	100	300	300	50	80						295\$000
Serro Azul .....	100	200	400	100	20	40					360\$000
a transportar	14.650	15.425	25.200	4.050	4.205	2.165	1.595	431	348		44:435\$000



52

Continuação do movimento de estampilhas a contar de Julho de 1903 a Junho de 1904

ESTAÇÕES	VALORES DAS ESTAMPILHAS									Importancia
	100	200	400	500	1\$	2\$	5\$	10\$	20\$	
Transporte	14.650	15.425	25.200	4.050	4.205	2.165	1.595	431	348	44:435\$000
Castro .....	500	500	1.000							550\$000
Assunguy de Cima.. ..	50	50	100	50						80\$000
Palmas.....					20	20	20	20		360\$000
União da Victoria .....			200	100	100	50				330\$000
S. Jeronymo .....	200	200	100							100\$000
Guarakessaba .....	300									30\$000
Jaguariahyva.....	100		100							50\$000
Guarapuava.....	1.000	500	1.000	100	250	50				1:000\$000
Triumpho.....	300	300	500	100	50					390\$000
Bocayuva.....		100	300							140\$000
Barracão .....	400	400								120\$000
Palmeira.....		500	1.000							1:000\$000
Colombo.....	50	100	200				100			105\$000
	17.550	18.075	29.700	4.400	4.625	2.285	1.715	451	348	48:690\$000
SALDO	67.080	17.571	10.994	106.130	19.104	20.217	3.613	32.889	7.469	623:557\$800
	84.630	35.646	40.694	110.530	23.729	22.502	5.328	33.340	7.817	672:247\$800

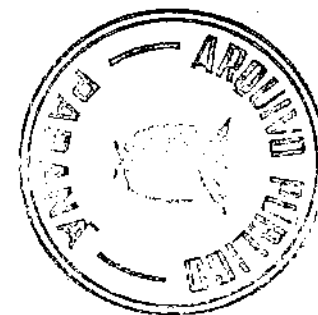
Em 31 de Dezembro de 1904.

O DIRECTOR,

*Alfredo Bittencourt.*

**EXERCICIO DE 1903—1904**  
**EXPORTAÇÃO DE HERVA-MATTE**  
**PARANAGUA'**

MEZES	QUANTIDADE de volumes	PESO			Imposto de 45 rs. por kil.	Imposto de propaganda	TOTAL do imposto
		beneficiada	cancehada	Somma			
— 1903 —							
Julho .....	13.043	902.994		902.994	40:634\$740	1:203\$940	41:838\$680
Agosto .....	22.991	1.575.441		1.575.611	70:902\$510	2:100\$680	73:003\$190
Setembro.....	18.365	1.186.582		1.186.582	53:396\$215	1:582\$120	54:978\$335
Outubro .....	23.004	1.475.293		1.475.293	66:388\$200	1:967\$050	68:355\$250
Novembro .....	19.479	1.235.419		1.235.419	55:593\$915	1:647\$220	57:241\$135
Dezembro.....	18.125	1.003.572	63.901	1.067.473	48:036\$300	1:423\$320	49:459\$620
— 1904 —							
Janeiro .....	6.559	381.511	6.729	388.240	17.470\$815	517\$754	17:988\$569
Fevereiro.....	19.323	1.181.313		1.181.313	53.159\$120	1:575\$080	54:734\$200
Março .....	18.172	1.137.283	81.040	1.218.323	54.824\$575	1:624\$430	56:449\$005
Abril .....	16.154	956.613	98.035	1.054.648	47.459\$190	1:406\$194	48:865\$387
Maió .....	18.782	1.143.724	37.806	1.181.530	53.168\$890	1:575\$375	54:744\$265
Junho .....	12.979	814.262	4.990	819.252	36.866\$360	1:092\$290	37:958\$650
Somma.....	206.976	12.994.007	292.501	13.286.678	597.900\$830	17:715\$456	615:616\$286



## ANTONINA

MEZES	Quantidade	Beneficiada	Cancheada	Somma	Imposto	Propaganda	Total do imposto
— 1903 —							
Julho .....	24.319	1.745.786		1.745.786	78:560\$370	2:327\$468	80:887\$836
Agosto .....	23.537	1.671.691		1.671.691	75:226\$095	2:228\$790	77:454\$885
Setembro .....	23.392	1.786.289		1.786.289	80:383\$005	2:381\$467	82:764\$472
Outubro .....	20.474	965.900	355.715	1.321.615	59:472\$675	1:761\$984	61:234\$659
Novembro .....	30.538	1.205.300	990.240	2.195.544	98:799\$480	2:927\$189	101:726\$669
Dezembro .....	18.186	680.103	549.625	1.229.728	58:127\$760	1:723\$495	59:851\$255
— 1904 —							
Janeiro .....	12.572	673.582	192.450	866.032	38:971\$440	1:154\$785	40:126\$225
Fevereiro .....	10.234	729.459		729.459	32:825\$655	972\$508	33:798\$163
Março .....	15.494	1.124.096		1.124.096	50:584\$320	1:498\$686	52:083\$006
Abril .....	12.230	557.873	341.450	899.323	40:469\$535	1:199\$005	41:668\$540
Maió .....	24.214	1.751.273		1.751.273	78:807\$285	2:334\$788	81:142\$073
Junho .....	19.244	828.010	520.917	1.348.927	60:701\$715	1:798\$478	62:500\$193
Somma	234.434	13.781.366	2.950.397	16.731.763	752:929\$335	22:308\$641	775:237\$976

### SOMMA DOS DOIS PORTOS :

Quantidade	Beneficiada	Cancheada	Somma	Imposto de 45 rs. por kilog.	Imposto propagan. (20 rs. kil.)	Total do imposto
441.400	26.775.373	3.353.898	30.018.271	1.350:830\$165	40:024\$097	1.390:854\$262

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1904.

*Manoel Ricardo Negrão.*



Exportação de Herva Matte no exercício de 1903 a 1904 pela  
Foz do Iguassú

MEZES	Quantidade em kilogrammas	Quantidade de saccos	IMPOSTO	Imposto de propaganda	Total do Imposto	Observações
— 1903 —						
Julho	30.798	536	1:385\$910	41\$052	1:426\$962	
Agosto	81.634	1.432	3:673\$530	97\$490	3:771\$020	
Setembro	47.300	790	2:128\$520	63\$056	2:191\$576	
Outubro	46.243	819	2:080\$955	61\$656	2:142\$611	
Novembro	2.010	31	90\$450	2\$680	93\$130	
Dezembro						Não houve exportação
— 1904 —						
Janeiro	110.125	1.890	4:955\$625	146\$932	5:102\$457	
Fevereiro	60.231	1.079	2:710\$395	80\$299	2:790\$694	
Março	9.798	167	440\$910	13\$062	453\$972	
Abril	49.288	985	2:218\$005	65\$716	2:283\$721	
Maió	57.073	1.036	2:568\$285	76\$095	2:644\$380	
Junho	7.129	118	320\$805	9\$556	330\$361	
	501.629	8.883	22:573\$390	657\$494	23:230\$884	

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1904.

Manoel Ricardo Negrão.

## Exercício de 1903--1904

## EXPORTAÇÕES DIVERSAS POR PARANAGUA'

N. de ordem	MERCADORIAS	Especie de volumes	Quant. dos vol.	Natureza do imposto	Valor official	Imposto	Addicional - 10 %	Total do Imposto
1	Aboboras	cestos	21	livre				
2	Arcos e taboas de barricas	amarrados	2.280	4 %	7:917\$000	316\$680	31\$668	348\$348
3	Bananas	cachos	72.032	»	19:636\$290	785\$450	78\$545	863\$995
4	Cabos de vassoura	amarrados	3.755	»	17:950\$000	718\$000	71\$800	789\$800
5	Café	saccos	12	»	288\$000	11\$520	1\$152	12\$672
6	Cangica	»	40	»	220\$000	8\$800	\$880	9\$680
7	Capas de garrafas	amarrados	370	»	740\$000	29\$600	2\$960	32\$560
8	Carne de porco	barricas	853	»	18:868\$400	754\$740	75\$474	830\$214
9	Cebollas	caixas	855	livre	12:825\$000			
10	Cêra	»	366	»	805\$200			
11	Chifres	saccos ou cestos	1.493	10 %	1:955\$080	195\$510	19\$551	215\$061
12	Colla	barricas ou caixas	177	4 %	11:070\$000	442\$800	44\$280	487\$080
13	Couros de gado	unidades	1.758	»	19:034\$000	1:903\$400	190\$340	2:093\$740
14	Crina	saccos	72	10 %	1:879\$800	187\$980	18\$798	206\$778
15	Estciras	amarrados	115	4 %	552\$000	22\$080	2\$208	24\$288
16	Farinha de centeio	saccos e barricas	258	»	1:946\$000	77\$840	7\$784	85\$624
17	» » mandioca	saccos	351	»	2:107\$000	84\$240	8\$424	92\$708
18	» » » Guaratuba	»	81	livre	1:053\$000			
19	» » milho	»	40	4 %	280\$000	11\$200	1\$120	12\$320
20	Feijão	»	1.799	livre	25:186\$000			
21	Flechas	encapados	1	4 %	7\$000	\$280	\$028	\$308
22	Fogos e polvora	caixas	18	»	647\$000	25\$880	2\$588	28\$468
23	Fumo	fardos	282	»	5:605\$000	224\$200	22\$420	246\$620



N. de Ordem	MERCADORIAS	Especie dos volumes	Quant. dos vol.	Natureza do imposto	Valor official	Imposto	Addicional 10 %	Total do Imposto
24	Gomma	saccos	10	4 %	90\$000	3\$600	\$360	3\$960
25	Lã	»	18	»	302\$000	12\$080	1\$208	13\$288
26	Lenha	achas	35.000	»	210\$000	8\$400	\$840	9\$240
27	Louça Colombo	barricas	13	livre	1.300\$000			
28	Madeiras cedro e embuia	peças	6.143	4 %	9.732\$630	389\$310	38\$931	428\$241
29	» diversas	»	6.188	»	6.490\$780	259\$630	25\$963	285\$593
30	» de Paranaguá	»	3.442	»	2.017\$500	80\$700	8\$070	88\$770
31	» » Pinho	»	287.002	»	367.111\$560	14.684\$460	1.468\$446	16.152\$906
32	Mel	caixas	4	»	40\$000	1\$600	\$160	1\$760
33	Ossos de peixe	saccos	1	10 %	10\$000	1\$000	\$100	1\$100
34	Ovos	caixas e barricas	78	4 %	1.985\$000	79\$400	7\$940	87\$340
35	Palha de centeio	amarrados	60	»	475\$000	19\$000	1\$900	20\$900
36	Peixe em conserva	barris	6	»	100\$000	4\$000	\$400	4\$400
37	Pelles	unidades	4	10 %	232\$500	23\$250	2\$325	25\$575
38	Phosphoros	latas	500	800	23.000\$000	400\$000	40\$000	440\$000
39	Preparados medicinaes	caixas	62	4 %	650\$000	26\$000	2\$600	28\$600
40	Sabão	engradados de caixa	12	»	10\$000	4\$000	\$400	4\$400
41	Solla	unidades	681	»	6.810\$000	272\$400	27\$240	299\$640
42	Taboas para caixas	amarrados	1.189	»	51.399\$000	2.055\$960	205\$596	2.261\$556
43	Touros de raça	cabeças	2	livre	1.000\$000			
44	Vaccas	»	1	5\$000	55\$000	5\$000	\$500	5\$500
45	Vinho nacional	barris	10	4 %	150\$000	6\$000	\$600	6\$600
					622.779\$560	24.136\$030	2.413\$603	26.549\$633
	Imposto de propaganda sobre couros		1.757	1\$500				2.635\$500
								Rs.29.185\$183

Curityba, 10 de Setembro de 1904.

Jorge Schimmelpfeng.



MAPPA demonstrativo da exportação, pelas diversas estações fiscaes abaixo relacionadas, no exercicio de 1903 a 1904

49

ESTAÇÕES	MERCADORIAS	ESPECIE volumes	Quantidade	Natureza do imposto	Valor official	IMPOSTO	IMPOSTO adicional 10 %	IMPOSTO de propaganda	TOTAL do imposto
Guarakessava	Banana	cacho	207.507	4 %	68:525\$200	2:741\$008	274\$100		3:015\$108
Itararé (Barreira)	Bois	cabeça	5.874	5\$000	323:070\$000	29:370\$000	2:937\$000		32:307\$000
	Cavallos	»	519	5\$600	31:140\$000	2:906\$400	290\$640		3:197\$040
	» em transito	»	617	100		61\$700			61\$700
	Colla	saccos	1	4 %	1:125\$000	45\$000	4\$500		49\$500
	Egôas	cabeça	101	2\$500	4:040\$000	252\$500	25\$250		277\$750
	Farinha	saccos	120	4 %	275\$000	11\$000	1\$100		12\$100
	Fumo	rolo	1	»	25\$000	1\$000	100		1\$100
	Bestas	cabeça	752	5\$600	67:680\$000	4:211\$200	421\$120		4:632\$320
	» em transito	»	7.379	100		737\$900			737\$900
	Pelles	amarrado	78	10 %	360\$000	36\$000	3\$600		39\$600
	Porcos	cabeça	3.295	3\$000	98:850\$000	9:885\$000			9:885\$000
	Solla	encapado	6	4 %	1:000\$000	40\$000	4\$000		44\$000
	Toucinho	cestos	20	»	1:158\$750	46\$350	4\$635		50\$985
					528:723\$750	47:604\$050	3:691\$945		51:295\$995
Passo do Ildefonso	Café	saccos	221.624	4 %	55:406\$000	2:216\$240	221\$624		2:437\$864
	Bois	cabeça	44	5\$000	2:420\$000	220\$000	22\$000		242\$000
	Porcos	»	1.056	3\$000	31:680\$000	3:168\$000			3:168\$000
					89:506\$000	5:604\$240	243\$624		5:847\$864
Passo do Allemão	Arroz	saccos	140	livre	3:920\$000				
	Bois	cabeça	13	5\$000	715\$000	65\$000	6\$500		71\$500
	Fumo	rolo	414	4 %	10:350\$000	414\$000	41\$400		455\$400
	Porcos	cabeça	1.897	3\$000	56:910\$000	5:691\$000			5:691\$000
					71:895\$000	6:170\$000	47\$900		6:217\$900
Passo dos Barbozas	Fumo	rolo	3.093	4 %	77:325\$000	3:093\$000	309\$300		3:402\$300
	Bestas	cabeça	19	5\$600	1:710\$000	106\$400	10\$640		117\$040
	Porcos	»	1.947	3\$000	58:410\$000	5:841\$000			5:841\$000
					137:445\$000	9:040\$400	319\$940		9:360\$340
Passo dos Indios	Bois	cabeça	2	5\$000	110\$000	10\$000	1\$000		11\$000
	Feijão	saccos	20	4 %	280\$000				
	Fumo	rolo	10	»	250\$000	10\$000	1\$000		11\$000
	Porcos	cabeça	373	3\$000	11:280\$000	1:128\$000			1:128\$000
					11:920\$000	1:148\$000	2\$000		1:150\$000
S. J. Christianismo	Cavallos	cabeça	26	5\$600	1:560\$000	145\$600	14\$560		160\$160
	Fumo	rolo	45	4 %	1:125\$000	45\$000	4\$500		49\$500
	Porcos	cabeça	1.018	3\$000	30:540\$000	3:054\$000			3:054\$000
					33:225\$000	3:244\$600	19\$060		3:263\$660



*MOVIMENTO da receita e despesa da Barreira do Itararé, durante o exercício de 1903—1904.*

Arts.	§§	Classificação da receita	Importancias	Arts.	§§	Classificação da despesa	Importancias
1	4	Imposto sobre animaes	8:755\$600	3	6	Força Publica	7:344\$640
»	5	Gado exportado	39:461\$000	4	2	Arrecadação das rendas	9:328\$506
»	9	Exportações diversas	98\$000	5	3	Obras Publicas em geral	6:166\$500
»	11	10 % additionaes	3:859\$190			Saldo	34:486\$352
»	12	Taxa da barreira	1:417\$800				
»	13	Sal para consumo	150\$800				
»	14	Sellos	173\$998				
»	15	Patente Commercial	3:409\$610				
		<hr/>					
		Total	57:325\$998			Total	57:325\$998

Directoria da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1904.

O OFFICIAL

*Alcides Munhoz.*





*MOVIMENTO da receita e despesa da Collectoria de Antonina, durante o exercicio de 1903—1904*

Arts.	§§	Classificação da receita	Importancias	Arts.	§§	Classificação da despesa	Importancias
1.	1	Liquidos espirituosos	375\$000	3	6	Força Publica	3:580\$456
»	3	Arrematações judiciaes	34\$030	4	1	Secretaria de Estado	455\$000
»	6	Industrias e profissões	3:623\$250	»	2	Arrecadação das rendas	22:046\$400
»	7	½ % sobre demandas	104\$579			Saldo	905:818\$949
»	8	Transmissão de propriedades	13:119\$750				
»	9	Exportações diversas	1:716\$438				
»	10	Gado para consumo	2:548\$000				
»	11	10 % addicionaes	2:152\$099				
»	13	Sal para consumo	14:761\$547				
»	14	Sellos	2:167\$700				
»	15	Patente Commercial	112:779\$455				
»	16	Exportação de herva-matte	752:929\$335				
»	22	Receita Eventual	7\$025				
»	23	Emprestimo de orphãos	2:924\$456				
»	24	Taxa Escolar	312\$000				
»	25	Imposto de propaganda	22:346\$141				
		Rs.	931:900\$805			Rs.	931:900\$805

Directoria da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1904.

O OFFICIAL

*Alcides Munhoz.*

*MOVIMENTO da receita e despesa da Collectoria de Paranaguá, durante o exercício de 1903—1904*

Arst.	§§	Classificação da receita	Importancias	Arts.	§§	Classificação da despesa	Importancias
1	1	Liquidos espirituosos	2:095\$000	3	2	Secretaria de Estado	1:820\$000
»	2	Polvora e armas de fogo	120\$000	»	3	Repartição de Policia	7:791\$630
»	3	Arrematações judiciaes	594\$280	»	5	Magistratura	500\$000
»	5	Gado exportado	5\$0000	»	6	Força Publica	11:566\$648
»	6	Industrias e profissões	15:215\$500	»	8	Serviço Sanitario	1:746\$563
»	7	½ % sobre demandas	1\$080	»	11	Presos pobres	348\$000
»	8	Transmissão de propriedades	3:264\$950	4	1	Secretaria de Estado	2:377\$620
»	9	Exportações diversas	23:973\$128	»	2	Arrecadação das rendas	39:005\$086
»	10	Gado para consumo	4:347\$000			Saldo	1.093:216\$151
»	11	10 % additionaes	4:872\$740				
»	13	Sal para consumo	40:265\$845				
»	14	Sellos	6:200\$000				
»	15	Patente Commercial	438:111\$230				
»	16	Exportação de herva-matte	597:900\$830				
»	22	Receita Eventual	176\$630				
»	24	Taxa Escolar	321\$000				
»	25	Imposto de propaganda	20:907\$485				
		Rs.	1.158:371\$698			Rs.	1.158:371\$698

Directoria da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1904.

O OFFICIAL

*Alcides Munhoz.*

**MOVIMENTO**  
**da Receita e Despeza**  
DAS  
**Collectorias e Agencias**

MERCADORIAS	Especie dos volumes	Quantid. dos vol.	Natureza do imposto	Valor official	Imposto	Imposto ad. 10 %	Imposto de propaganda	Total do Imposto
Garras de couro	saccos	85	»	1:219\$000	48\$760	4\$876		53\$636
Herva-Matte	»	31.459.899	35 rs	157:199:475\$000	1:414.795\$499		41:910\$433	1.456:705\$932
Lã	»	7	4 %	76\$800	3\$072	\$307		3\$379
Latas vazias	engrad. caixa	1	»	20\$000	\$800	\$080		\$880
Licor	caixa	19	»	268\$000	10\$720	1\$072		11\$792
Madeira de cedro	peças	12.507	»	98:044\$220	3:921\$768	392\$176		4:313\$944
» » pinho	»	286.851	»	372:201\$274	14:888\$050	1:488\$805		16:376\$855
» diversas	»	1.264	»	753\$280	30\$131	3\$013		33\$144
» gissara	amarrad. peças	13.904	»	3:904\$510	156\$180	15\$618		171\$798
» Paranaguá	peças	1.489	»	1:669\$500	66\$780	6\$678		73\$458
» ipê	»	1.420	»	13:960\$500	558\$420	55\$842		614\$262
» canjarana	»	2.080	»	21:750\$000	870\$000	87\$000		957\$000
» angico	»	2.403	»	25:700\$000	1:028\$000	102\$800		1:130\$800
Mel	caixa	3	»	55\$000	2\$200	\$220		2\$420
Milho	saccos	10	livre	60\$000	\$	\$		\$
Miudezas	caixa	2	4 %	50\$000	2\$000	\$200		2\$200
Bestas	cabeça	686	5\$600	61:740\$000	3:841\$600	384\$160		4:225\$760
Ovos	barricas	68	4 %	1:925\$000	77\$000	7\$700		84\$700
Polvora	»	68	»	890\$000	35\$600	3\$560		39\$160
Phosphoro	latas	5.246	\$800	241:316\$000	4:196\$800			4:196\$800
Palha de centeio	fardo	20	4 %	300\$000	12\$000	1\$200		13\$200
Papelão	»	16	»	327\$000	13\$080	1\$308		14\$388
Peixe em conserva	barrica	6	»	100\$000	4\$000	\$400		4\$400
Pelles	unidade	59	»	595\$500	59\$550	5\$955		65\$505
Preparados medicinaes	caixa	12	»	150\$000	6\$000	\$600		6\$600
Porcos	cabeça	11.723	3\$000	351:690\$000	35:169\$000	1:648\$500		36:817\$500
Sabão	caixa	31	4 %	160\$000	6\$400	\$640		7\$040
Sementes	»	»	»	10\$000	\$400	\$040		\$440
Sipó	peças	1.100	»	330\$000	13\$200	1\$320		14\$520
Sola	rolo	548	»	10:834\$000	433\$360	43\$336		476\$696
Tomate	caixas	8	livre	400\$000	»	»		\$
Toucinho	cestos	146	4 %	2:410\$200	96\$408	9\$640		106\$048
Taboas para caixas	amarrad.	6.111	»	28:306\$860	1:132\$274	113\$227		1:245\$501
				159:412:315\$964	1:543.210\$138	10:553\$379	44:133\$433	1:597.896\$950

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, 31 de Dezembro de 1904.

Manoel Ricardo Negrão.

60



MAPP demonstrativo da exportação geral do Estado, no anno de 1908

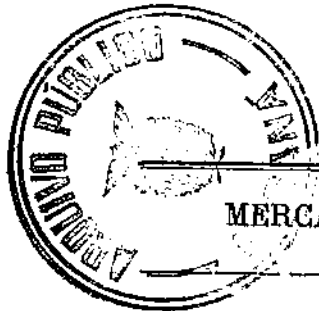


MERCADORIAS	Especie de volumes	Quant. dos vol.	Natureza do Imposto	Valor official	Imposto	Imposto ad. 10 %	Imposto de propaganda	Total do Imposto
Abacaxis	unidade	5.000	4 %	500\$000	20\$000	2\$000		22\$000
Arroz	sacco	65	livre	1:625\$000	\$	\$		\$
Assucar	"	1	"	18\$000	\$	\$		\$
Algodora	cestos	21	"	50\$000	\$	\$		\$
Arcos e taboas de barricas	amarrad.	5.287	4 %	20:933\$020	837\$320	83\$732		921\$052
Aguardente	barris	30	"	718\$000	28\$720	2\$872		31\$592
Banana	cacho	92.692	"	93:494\$550	3:739\$782	373\$978		4:113\$760
Batatas	caixa	50	livre	2:250\$000	\$	\$		\$
Barbante	encapado	1	4 %	25\$000	1\$000	\$100		1\$100
Borboletas	caixote	1	"	10\$000	\$400	\$040		\$440
Banha	barril	109	livre	1:744\$000	\$	\$		\$
Bucho de peixe	caixa	5	4 %	257\$000	10\$280	1\$028		11\$308
Betas	peças	3.755	"	1:890\$000	75\$600	7\$560		83\$160
Bois	cabeça	8.386	5\$000	461:230\$000	41:930\$000	4:193\$000		46:123\$000
Café em grão	saccos	465.429	4 %	116:357\$450	4:654\$298	465\$429		5:119\$727
" moido	caixa	1	"	72\$000	2\$880	\$288		3\$168
Cangica	saccos	40	"	220\$000	8\$800	\$880		9\$680
Carne salgada	barricas	826	"	17:418\$000	69\$6720	69\$672		766\$392
Cêra	saccos	2.848	livre	6:265\$600	\$	\$		\$
Crina	"	1.894	10 %	3:435\$420	343\$542	34\$354		377\$896
Couro secco	unidade	1.482	"	13:628\$000	1:362\$800	136\$280	2:223\$000	3:722\$080
" de caça	amarrad.	1	4 %	100\$000	4\$000	\$400		4\$400
Colla	barricas	140	"	11:177\$100	447\$084	44\$708		491\$792
Cebolla	caixa	726	livre	10:890\$000	\$	\$		\$
Chifres de boi	cestos	14.058	10 %	2:448\$880	244\$888	24\$488		269\$376
Cabos de vassoura	amarrad.	2.987	4 %	14:377\$000	575\$080	57\$508		632\$588
Caixas vazias	"	119	"	480\$000	19\$200	1\$920		21\$120
Cavillos	cabeça	512	5\$600	30:720\$000	2:867\$200	286\$720		3:153\$920
Esteiras de pery	amarrad.	4.344	4 %	9:554\$000	382\$160	38\$216		420\$376
Egoas	cabeça	62	2\$500	2:480\$000	155\$000	15\$500		170\$500
Feijão	cestos	4.582	livre	64:148\$000	\$	\$		\$
Farinha de centeio	saccos	280	4 %	2:638\$000	107\$520	10\$752		118\$272
" " milho	"	28	"	230\$000	11\$200	1\$120		12\$320
" " mandioca	"	15	"	275\$000	11\$000	1\$100		12\$100
Fumo	rolo	3.157	"	78:928\$300	3:157\$132	315\$713		3:472\$845
Fogos	caixote	26	"	937\$000	37\$480	3\$748		41\$228

MERCADORIAS	Especie dos volumes	Quantid. dos vol.	Natureza do imposto	Valor official	Imposto	Imposto ad. 10 %	Imposto de propaganda	Total do Imposto
Louça de Colombo	barricas	13	livre	1:300\$000				
Madeiras de cedro e embuia	peças	9.978	4 %	100:192\$630	4:007\$705	400\$770		4:408\$475
» diversas	»	6.188	»	6:490\$780	259\$631	25\$963		285\$594
» de Paranaguá	»	3.442	»	2:017\$500	80\$700	8\$070		88\$770
» » Pinho	»	305.782	»	391:905\$760	15:676\$230	1:567\$623		17:243\$853
» » louro	»	2.470	»	42:009\$475	1:680\$379	168\$037		1:849\$416
» » canjarana	»	1.580	»	35:250\$000	1:410\$000	141\$000		1:551\$000
» » gissara	amarrad.	150	»	2:100\$000	84\$000	8\$400		92\$400
» » guaycá	peças	2.860	»	49:500\$000	1:980\$000	198\$000		2:178\$000
» » angico	»	1.495	»	34:700\$000	1:388\$000	138\$800		1:526\$800
Bestas	cabeça	771	5\$600	69:390\$000	4:317\$600	431\$760		4:749\$360
» em transitio	»	7.379			737\$900			737\$900
Mel	caixa	4		40\$000	1\$600	\$160		1\$760
Ossos de peixe	saccos	1	10 %	10\$000	1\$000	\$100		1\$100
Ovos	barricas	78	4 %	1:985\$000	79\$400	7\$940		87\$340
Palha de centeio	amarrad.	60	»	475\$000	19\$000	1\$900		20\$900
Peixe em conserva	barricas	6	»	100\$000	4\$000	\$400		4\$400
Pelles	unidade	82		592\$500	59\$250	5\$925		65\$175
Phosphoros	latas	500	\$800	23:000\$000	400\$000	40\$000		440\$000
Porcos	cabeça	11.834	3\$000	355:020\$000	35:502\$000			35:502\$000
Preparados medicinaes	caixa	62	4 %	650\$000	26\$000	2\$600		28\$600
Sabão	eng. caix.	12	»	100\$000	4\$000	\$400		4\$400
Sola	amarrad.	687	»	7:810\$000	312\$400	31\$240		343\$640
Taboas para caixas	»	1.189	»	51:399\$000	2:055\$960	205\$596		2:261\$556
Touros de raça	cabeça	2	livre	1:000\$000				
Toucinho	cestos	45	4 %	1:225\$250	48\$850	4\$885		53\$735
Vinho nacional	barris	10	»	150\$000	6\$000	\$600		6\$600
» caramuru	caixa	3	»	150\$000	6\$000	\$600		6\$600
				12.402:538\$215	1.524:612\$513	8:453\$451	44:217\$424	1.577:283\$388

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, 31 de Dezembro de 1904.

Manoel Ricardo Negrão.



MAPPA demonstrativo da Exportação geral do Estado no exercicio de 1903 a 1904.

MERCADORIAS	Especie de volumes	Quant. dos vol.	Natureza do imposto	Valor official	Imposto	Imposto ad 10 %	Imposto de propaganda	Total do Imposto
Abohoras	Cesto	21	livre	50\$000	\$	\$		\$
Arcos e taboas de barricas	amarrad.	88.080	4 %	9:477\$000	379\$080	37\$908		416\$988
Arroz	saccos	146	livre	4:088\$000	\$	\$		\$
Aguardente	barris	9	4 %	566\$650	22\$660	2\$266		24\$932
Bananas	cachos	300.449	"	88:161\$490	3:526\$459	352\$645		3:879\$104
Bois	cabeça	6.182	5.000	370:920\$000	30:910\$000	3:091\$000		34:001\$000
Cabos de vassoura	amarrad.	3.821	4 %	18:082\$000	723\$280	72\$328		795\$608
Capas de Garrafas	"	750	"	1:120\$000	44\$800	4\$480		49\$280
Cangica	saccos	40	"	220\$000	8\$800	\$880		9\$680
Café em grão	"	275.796 k	"	68:949\$000	2:757\$960	275\$796		3:033\$756
Carne de porco	barrica	1.087	"	21:714\$400	868\$576	86\$857		955\$433
Cavallos	cabeça	578	5\$600	34:680\$000	3:236\$800	323\$680		3:560\$480
" em transito	"	617	\$100		61\$700	\$		61\$700
Cebollas	caixa	855	livre	12:825\$000	\$	\$		\$
Cêra	kilogr.	2.959	"	6:509\$800				
Chifres	unidade	4.989	10 %	2:184\$680	218\$468	21\$846		240\$314
Couro de gado	"	1.758	"	19:034\$000	1:903\$400	190\$340	2:635\$500	4:729\$240
Colla	barrica	190	4 %	12:670\$200	506\$808	50\$680		557\$488
Crina	saccos	216	10 %	4:791\$300	479\$130	47\$913		527\$043
Estciras de pery	amarrad.	695	4 %	6:112\$000	244\$480	24\$448		268\$928
Egoas	cabeça	152	2\$500	6:080\$000	380\$000	38\$000		418\$000
Farinha de centeio	saccos	258	4 %	1:946\$000	77\$840	7\$784		85\$624
" mandioca	"	511	"	6:757\$000	270\$284	27\$024		296\$308
" Guaratuba	"	81	livre	1:053\$000	\$	\$		
" milho	"	40	4 %	280\$000	11\$200	1\$120		12\$320
Feijão	"	1.853	livre	25:942\$000				
Flechas	encapado	1	4 %	7\$000	\$280	\$028		\$308
Fogos e polvora	caixa	18	"	647\$000	25\$880	2\$588		28\$468
Fumo	rolo	4.063	"	100:165\$800	4:006\$632	400\$663		4:407\$295
Gomma	saccos	10	"	90\$000	3\$600	\$360		3\$960
Herva matte	"	31.195.029 k	45 rs.	10.398:340\$000	1.403:776\$305		41:581\$924	1:445.358\$229
Lã	"	18	4 %	302\$000	12\$080	1\$208		13\$288
Lenha	achas	35.000	"	210\$000	8\$400	\$840		9\$240

Mapa de "Exportações diversas" no anno de 1903, pelo porto de

**ANTONINA**

MERCADORIAS	Especie dos volumes	Quantidade dos volumes	Natureza do Imp.	Valor official	Imposto	Imposto add. de 10 %	Total do imposto
Cabos de vassoura .....	Amarrados	433	4 %	1:802\$000	72\$080	7\$208	79\$288
Caixas vazias.....	Engradado	119	»	480\$000	19\$200	1\$920	21\$120
Carne salgada.....	Fardo	180	»	2:384\$000	95\$360	9\$536	104\$896
Cêra.....	Saccos	2.593	livre	5:704\$600	\$	\$	
Chifre de Boi.....	Unidade	1.200	10 %	48\$000	4\$800	480	5\$280
Crina.....	Saccos	1.827	»	1:579\$500	157\$950	15\$795	173\$745
Colla.....	Barricas	47	4 %	3:170\$100	126\$804	12\$680	139\$484
Esteiras de pery.....	Amarrados	3.520	»	1:125\$000	45\$000	4\$500	49\$500
Farinha de centeio.....	Saccos	25	»	150\$000	6\$000	600	6\$600
Fumo .....	Encapados	84	»	2:430\$800	97\$232	9\$723	106\$955
Garras de couro.....	Cestos	85	»	1:219\$000	48\$760	4\$876	53\$636
Madeira de cedro.....	Peças	2.206	»	2:730\$000	109\$200	10\$920	120\$120
» de pinho .....	»	47.482	»	46:190\$900	1:847\$636	184\$763	2:032\$399
Taboinhas para caixa .....	Amarrados	414	»	1:656\$000	66\$240	6\$624	72\$864
				70:669\$900	2:696\$262	269\$625	2:965\$887

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1904.

*Manoel Ricardo Negrão.*

OK



1903-1904  
EXPORTAÇÕES DIVERSAS

ANTONINA

MERCADORIAS	Especie dos volumes	Quantidade dos volumes	Valor oficial	Imposto	addicional 10%	Natureza do imposto	TOTAL
Cabos de vassoura	Amarrados	33	132\$000	5\$280	\$528	4 %	5\$808
Capas de garrafas	"	380	380\$000	15\$200	1\$520	"	16\$720
Carne de porco	Barricas	234	2.846\$000	113\$840	11\$384	"	125\$224
Cêra	Kilos	2.593				livre	
Chifres	Unidades	3.496	229\$600	22\$960	2\$296	10 %	25\$256
Colla	Kilos	594	475\$200	19\$010	1\$901	4 %	20\$911
Crina	"	3.159	2.911\$500	291\$150	29\$115	10 %	320\$265
Esteiras de pery	Unidades	7.550	1.510\$000	60\$400	6\$040	4 %	66\$440
Fumo	Rôlos	31	810\$800	32\$430	3\$243	"	35\$673
Madeira de Cedro	Peças	351	5.460\$000	218\$400	21\$840	"	240\$240
" de Pinho	"	18.780	24.794\$200	991\$770	99\$177	"	1.090\$947
Taboinhas para barricas	Unidades	78.000	1.560\$000	62\$400	6\$240	"	68\$640
Vinho Caramurù	Caixas	3	150\$000	6\$000	\$600	"	6\$600
			41.259\$300	1.838\$840	183\$884		2.022\$724

Curityba, 10 de Setembro de 1904.

*Jorge Schimmelpfeng.*

MERCADORIAS	Especie dos volumes	Quant. dos vol.	Natureza de imposto	Valor official	Imposto	Addicional 10 %	Total do Imposto
Fogos	caixote	26	4 %	937\$000	37\$480	3\$748	41\$228
Lã	saccos	7	»	76\$800	3\$072	\$307	3\$379
Latas vazias	engradado	1	»	20\$000	\$800	\$080	\$880
Licor	caixa	19	»	268\$000	10\$720	1\$072	11\$792
Madeiras de cedro	peças	6.761	»	40:964\$220	1:638\$568	163\$856	1:802\$424
» » Pinho	»	239,369	»	326:010\$374	13:040\$414	1:304\$041	14:344\$145
» » diversas	»	1.264	»	753\$280	30\$131	3\$013	33\$144
» » gissara	amarrados	5.676	»	1:804\$510	72\$180	7\$218	79\$398
» » de Paranaguá	peças	1.489	»	1:669\$500	66\$780	6\$678	73\$458
Mel	caixa	3	»	55\$000	2\$200	\$220	2\$420
Milho	saccos	10	livre	60\$000			
Miudezas	caixa	2	4 %	50\$000	2\$000	\$200	2\$200
Ovos	barrica	68	»	1:925\$000	77\$000	7\$700	84\$700
Pólvora	»	68	»	890\$000	35\$600	3\$560	39\$160
Phosphoros	lata	16.746	»	4:196\$800			4:196\$800
Palha de centeio	fardo	20	»	300\$000	12\$000	1\$200	13\$200
Papelão	»	16	»	327\$000	13\$080	1\$380	14\$460
Peixe em conserva	barrica	6	»	100\$000	4\$000	\$400	4\$400
Pelles	unidade	4	»	232\$500	23\$250	2\$325	25\$575
Preparados medicinaes	caixa	12	»	150\$000	6\$000	\$600	6\$600
Sabão	»	31	»	160\$000	6\$400	\$640	7\$040
Sementes	»	1	»	10\$000	\$400	\$040	\$140
Sipó	peças	1.100	»	330\$000	13\$200	1\$320	14\$520
Sola	rolo	388	»	9:834\$000	393\$360	39\$336	432\$696
Tomate	caixa	8	livre	400\$000			
Toucinho	cestos	37	4 %	1:197\$700	47\$908	4\$790	52\$698
Taboas para caixas	amarrado	6.111	»	26:650\$860	1:066\$034	106\$603	1:172\$657
Imposto de propaganda sobre couros							2:223\$000
				307:372\$714	28:201\$020	2:086\$573	30:801\$438

## ANTONINA

MEZES	Quantidade	Beneficiada	Cancheada	Somma	Imposto	Propaganda	Total do imposto
Janeiro.....	17.106	1.268.539		1.268.539	57:084\$255	1:691\$380	58:775\$635
Fevereiro.....	10.655	756.967		756.967	34:063\$515	1:009\$280	35:072\$795
Março.....	15.091	1.158.891		1.158.891	52:150\$095	1:545\$180	53:695\$275
Abril.....	11.629	859.146		859.146	38:661\$570	1:145\$520	39:807\$090
Maió.....	23.621	1.750.785		1.750.785	78:785\$325	2:334\$380	81:119\$705
Junho.....	17.191	1.271.140		1.271.140	57:201\$300	1:694\$840	58:896\$140
Julho.....	24.319	1.745.786		1.745.786	78:560\$370	2:327\$700	80:888\$070
Agosto.....	23.537	1.671.691		1.671.691	75:226\$095	2:228\$940	77:455\$035
Setembro.....	23.392	1.786.289		1.786.289	80:383\$015	2:381\$720	82:764\$725
Outubro.....	20.474	965.900	355.715	1.321.615	59:472\$675	1:762\$160	61:234\$835
Novembro.....	30.538	1.205.300	990.240	2.195.544	98:799\$480	2:927\$380	101:726\$860
Dezembro.....	18.186	680.103	549.625	1.229.728	65:337\$760	1:636\$300	56:974\$060
	235.739	15.120.537	1.895.580	17.016.121	765:725\$445	22:684\$780	788:410\$225

### SOMMA DOS DOIS PORTOS :

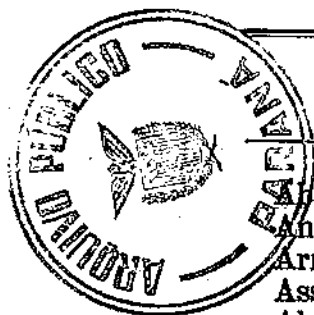
Quantidade	Beneficiada	Cancheada	Somma	Imposto de 45 rs. por kitog.	Imposto propagan. (20 rs. kil.)	Total do imposto
443.911	28.706.504	2.069.481	30.775.985	1.384:919\$515	40:025\$240	1.425:944\$735

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1904.

*Manoel Ricardo Negrão.*

h  
5

M.A.P.P.A demonstrativo de Exportações «Diversas» pelo porto de **PARANAGUA** no anno de 1903



MERCADORIAS	Especie de volumes	Quant. dos vol.	Natureza do Imposto	Valor official	Imposto	Addicional - 10 %	Total do Imposto
Apacaxis	unidades	5.000	4 %	500\$000	20\$000	2\$000	22\$000
Animaes	baías	4	5.600	60\$000	22\$400	2\$240	24\$640
Arroz	saccos	65	livre	1:820\$000	\$	\$	\$
Assucar	»	1	»	18\$000	\$	\$	\$
Abobora	cesto	21	»	50\$000	\$	\$	\$
Arcos e taboas de barricas	amarrados	5.287	4 %	20:933\$020	837\$320	83\$732	921\$052
Bananas	cache	67.799	»	19:084\$350	763\$374	76\$337	839\$711
Batatas	caixas	50	»	2:250\$000	\$	\$	\$
Barbante	encapados	1	»	25\$000	1\$000	\$100	1\$100
Borboletas	caixote	1	»	10\$000	\$400	\$040	\$440
Banha	barril	109	livre	1:744\$000	\$	\$	\$
Bucho de peixe	caixa	5	4 %	257\$000	10\$280	1\$028	11\$308
Betas	peças	3.755	»	1:890\$000	75\$600	7\$560	83\$160
Café em grão	sacco	28	»	784\$000	31\$360	3\$136	34\$496
» moído	caixa	1	»	72\$000	2\$880	\$288	3\$168
Cangica	saccos	40	»	220\$000	8\$800	\$880	9\$680
Carne salgada	barrica	646	»	15:034\$000	601\$360	60\$136	661\$496
Cêra	sacco	255	livre	561\$000	\$	\$	\$
Crina	»	67	10 %	1:855\$920	185\$592	18\$559	204\$151
Couro secco	unidade	1.482	»	13:628\$000	1:362\$800	136\$280	1:499\$080
» de caça	amarrado	1	»	100\$000	4\$000	\$400	4\$400
Colla	barrica	93	4 %	6:682\$000	275\$280	27\$528	302\$808
Cebolla	caixa	726	livre	10:890\$000	\$	\$	\$
Chifres de boi	cestos	12.858	10 %	2:400\$880	240\$088	24\$008	264\$096
Cabos de vassoura	amarrado	2.554	4 %	12:575\$000	503\$000	50\$300	553\$300
Estciras de pery	»	809	»	1:502\$000	60\$080	6\$008	66\$088
Feijão	saccos	4.534	livre	63:476\$000	\$	\$	\$
Farinha de centeio	»	255	4 %	2:538\$000	101\$520	10\$152	111\$672
» » milho	»	28	»	280\$000	11\$200	1\$120	12\$320
Fumo	»	321	»	6:560\$000	262\$400	26\$240	288\$640







*Alcides Munhoz.*

O OFFICIAL

Directoria da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1904.

Arts.	§§	Classificação da receita	Rs.	Arts.	§§	Classificação da despesa	Rs.
1		Liquidos espirituosos	2:430\$000	3	6	Força Publica	6:199\$718
2		Polvora e armas de fogo	280\$000	"	11	Presos Pobres	291\$000
6		Industrias e profissões	5:778\$430	4	1	Secretaria de Estado	180\$000
7		1/2 % sobre demandas	16\$722	"	2	Arrecadação das rendas	2:957\$496
8		Transmissao de propriedade	5:282\$783			Saldo	11:725\$110
10		Gado para consumo	1:038\$000				
11		10 % additionaes	1:482\$592				
14		Sellos	861\$840				
19		Divida activa	1:706\$874				
22		Receita eventual	171\$683				
24		Taxa escolar	2:049\$000				
25		Imposto de propaganda	255\$400				
			21:853\$324				21:853\$324

MOVIMENTO da receita e despesa da Agencia Fiscal da Palmeira, durante o exercicio de 1903 - 1904.







*MOVIMENTO da receita e despesa da Comissão Fiscal da Foz do Iguaçu, durante o exercício de 1903—1904.*

Arts.	§§	Classificação da receita	Importancias	Arts.	§§	Classificação da despesa	Importancias
1	9	Exportações diversas	9:437\$394	3	6	Força Publica	9:062\$164
»	11	10 % additionaes	710\$519	4	1	Secretaria de Estado	1:044\$219
»	14	Sellos	198\$038	»	2	Arrecadação das rendas	19:686\$697
»	16	Exportação de herva matte	33:233\$864		.	Saldo	3:786\$735
			<hr/>				<hr/>
			Rs. 33:579\$815				Rs. 33:579\$815

Directoria da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1904.

O OFFICIAL

*Alcides Munhoz.*



95

*MOVIMENTO da receita e despesa da Agencia Fiscal de Ponta Grossa, durante o exercicio de 1903-1904*

Arst.	§§	Classificação da receita	Importancias	Arts.	§§	Classificação da despesa	Importancias
1	1	Liquidos espirituosos	3:401\$000	3	2	Secretaria de Estado	1:337\$260
»	2	Polvora e armas de fogo	280\$000	»	3	Repartição de Policia	600\$000
»	3	Arrematações judiciaes	138\$400	»	6	Força Publica	7:315\$820
»	6	Industrias e profissões	12:092\$000	»	11	Presos pobres	1:936\$000
»	7	½ % sobre demandas	113\$976	4	1	Secretaria de Estado	310\$460
»	8	Transmissão de propriedades	11:162\$108	»	2	Arrecadação das rendas	3:162\$169
»	10	Gado para consumo	3:246\$000	5	1	Secretaria de Estado	68\$320
»	11	10 % additionaes	3:043\$337			Saldo	22:941\$961
»	14	Sellos	2:048\$300				
»	22	Receita Evtual	190\$359				
»	24	Taxa Escolar	1:617\$000				
»	25	Imposto de propaganda	339\$510				
			Rs. 37:671\$990				Rs. 37:671\$990

Directoria da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1904.

O OFFICIAL

*Alcides Munhoz.*

*MOVIMENTO da receita e despesa da Agencia Fiscal do Passo do Bormann, durante o exercicio de 1903—1904.*

Arts.	§§	Classificação da receita	Importancias	Arts.	§§	Classificação da despesa	Importancias
1.	1	Liquidos espirituosos	1:038\$000	3	6	Força Publica	600\$000
»	4	Imposto sobre animaes	6:720\$000	4	1	Secretaria de Estado	180\$000
»	5	Gado exportado	750\$000	»	2	Arrecadação das rendas	14:750\$000
»	6	Industrias e profissões	538\$000			Saldo	27:142\$985
»	9	Exportações diversas	137\$000				
»	10	Gado para consumo	30\$000				
»	11	10 % additionaes	927\$500				
»	13	Sal para consumo	159\$615				
»	14	Sellos	49\$800				
»	15	Patente Commercial	1:803\$490				
»	16	Exportação de herva-matte	29:243\$700				
»	22	Receita Eventual	36\$400				
»	25	Imposto de propaganda	1:239\$480				
		Total	42:672\$985			Total	42:672\$985

Directoria da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1904.

O OFFICIAL

*Alcides Munhoz.*





ESTAÇÕES	MERCADORIAS	ESPECIE volume	Quantidade	Natureza do imposto	Valor official	IMPOSTO	IMPOSTO adicional 10.º	IMPOSTO de propaganda	TOTAL do imposto
Itararé (agencia)	Arroz	saccos	2	livre	56\$000				
	Cera	caixote	40 k.	»	88\$000				
	Café	saccos	23.020 k.	4 %	5:750\$000	230\$200	23\$020		253\$220
	Porcos	cabeça	36	3\$000	1:080\$000	108\$000			108\$000
					6:979\$000	338\$200	23\$020		361\$220
Passo do Bormann	Bois	cabeça	130	5\$000	7:150\$000	650\$000	65\$000		715\$000
	Fumo	rolo	17	4 %	425\$000	17\$000	1\$700		18\$700
	Madeira cedro	toros	200	»	3:000\$000	120\$000	12\$000		132\$000
	Herva-Matte	saccos	649.950	45 rs.	108:325\$000	29:247\$750		867\$000	30:114\$750
					118:900\$000	30:034\$750	78\$700		30:980\$450
Passo dos Leites	Aguardente	barris	5	4 %	150\$000	6\$000	\$600		6\$600
	Arroz	saccos	4	livre	112\$000				
	Bois	cabeça	83	5\$000	4:565\$000	415\$000	41\$500		456\$500
	Cavallos	»	33	5\$600	1:980\$000	184\$800	18\$480		203\$280
	Egôas	»	51	2\$500	204\$000	127\$500	12\$750		140\$250
	Farinha	saccos	40	4 %	4:375\$000	175\$000	17\$500		192\$500
	Fumo	rolo	170	»	4:250\$000	170\$000	17\$000		187\$000
	Feijão	saccos	48	livre	672\$000				
	Porcos	cabeça	2.142	3\$000	64:260\$000	6:426\$000			6:426\$000
	Toucinho	cestos	2		62\$500	2\$500	\$250		2\$750
					80:630\$500	7:506\$800	108\$080		7:614\$880
Jacaresinho	Bois	cabeça	35	5\$000	1:925\$000	175\$000	17\$500		192\$500
	Café	saccos	30.000 k	4 %	7:500\$000	300\$000	30\$000		330\$000
	Porcos	cabeça	67	3\$000	2:010\$000	201\$000			201\$000
					11:435\$000	676\$000	47\$500		723\$500
Foz do Iguassú	Herva-Matte	saccos	501.629	45	83:600\$500	22:573\$390		657\$494	23:230\$884
	Madeira cedro	toros	3.284	4 %	82:000\$000	3:280\$000	328\$000		3:608\$000
	» louro	»	2.470	»	42:009\$475	1:680\$379	168\$037		1:848\$416
	» Canjarana	»	1.580	»	35:250\$000	1:410\$000	141\$000		1:551\$000
	» Guayca	»	2.860	»	49:500\$000	1:980\$000	198\$000		2:178\$000
	» Angico	»	1.495	»	34:700\$000	1:388\$000	138\$800		1:526\$800
					327:059\$975	32:311\$769	973\$837		33:943\$100
Guaratuba	Aguardente	pipa	4	4 %	416\$650	16\$666	1\$666		18\$332
	Esteiras pery	amarrados	300	»	4:050\$000	162\$000	16\$200		178\$200
	Gissara	»	150	»	2:100\$000	84\$000	8\$400		92\$400
					6:566\$650	262\$666	26\$266		288\$932
Barracão	Herva-Matte	saccos	25.000 k.	45	3:165\$000	1:125\$000		33\$333	1:158\$333
					3:165\$000	1:125\$000		33\$333	1:158\$333

24



# EXPORTAÇÃO DE HERVÃO-MATTE

NO ANNO DE 1903

## PARANAGUA'

MEZES	QUANTIDADE de volumes	PESO			IMPOSTO de 45 rs. por kil.	IMPOSTO de propaganda	TOTAL do imposto
		beneficiada	cancheadas	Somça			
Janeiro .....	16.812	1.122.127		1.122.127	50:495\$715	1:496\$160	51:991\$875
Fevereiro. ....	8.059	542.073		542.073	24:393\$285	722\$760	25:116\$045
Março .....	22.096	1.477.063		1.477.063	66:467\$835	1:962\$740	68:430\$575
Abril .....	12.949	891.080		891.080	40:098\$600	1:188\$100	41:286\$700
Maió .....	15.882	1.091.099		1.091.099	49:099\$455	1:455\$780	50:555\$235
Junho .....	17.371	1.194.002		1.194.002	53:730\$090	1:592\$000	55:322\$090
Julho .....	13.043	902.994		902.994	40:634\$730	1:203\$980	41:838\$710
Agosto .....	22.991	1.575.441		1.575.441	70:894\$845	2:100\$580	72:995\$425
Setembro. ....	18.365	1.186.582		1.186.582	53:396\$190	1:582\$120	54:978\$310
Outubro .....	23.004	1.364.515	110.000	1.474.515	66:353\$185	1:965\$720	68:318\$905
Novembro .....	19.479	1.235.419		1.235.419	55:593\$855	1:647\$220	57:241\$075
Dezembro .....	18.121	1.003.572	63.901	1.067.473	48:036\$285	1:423\$300	49:459\$565
	208.172	13.585.967	173.901	13.759.868	619:194\$070	18:340\$460	637:534\$510

















99  
160

*MOVIMENTO da receita e despesa da Barreira do Passo do Ildefonso, durante o exercicio de 1903—1904.*

Arts.	§§	Classificação da receita	Importancias	Arts.	§§	Classificação da despesa	Importancias
1	5	Gado exportado	3:388\$000	3	6	Força Publica	495\$000
»	9	Exportações diversas	2:216\$248	4	1	Secretaria de Estado	80\$000
»	11	10 % addicionaes	243\$252	»	2	Arrecadação das rendas	1:770\$000
»	12	Taxa da barreira	617\$100	5	3	Obras Publicas em geral	660\$000
»	14	Sellos	97\$600			Saldo	4:856\$490
»	15	Patente Commercial	1:299\$290				
			Rs.				Rs.
			7:861\$490				7:861\$490

Directoria da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1904.

O OFFICIAL

*Alcides Munhoz.*

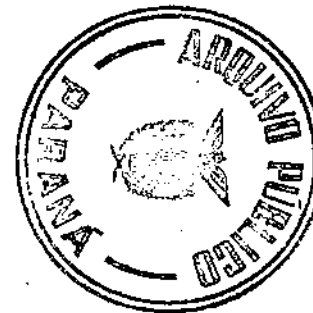
*MOVIMENTO da receita e despesa da Agencia Fiscal de Jacarésinho, durante o exercicio de 1903—1904.*

Arts.	§§	Classificação da receita	Importancias	Arts.	§§	Classificação da despesa	Importancias
1.	1	Liquidos espirituosos	300\$000	3	6	Força Publica	1:807\$416
»	2	Polvora e armas de fogo	240\$000	»	11	Presos pobres	845\$000
»	3	Arrematações judiciaes	103\$598	4	1	Secretaria de Estado	150\$000
»	5	Gado exportado	716\$000	»	2	Arrecadação das rendas	1:790\$000
»	6	Industrias e profissões	434\$000	5	3	Obras Publicas em geral	285\$000
»	7	½ % sobre demandas	32\$466			Saldo	2:999\$272
»	8	Transmissão de propriedades	2:402\$306				
»	9	Exportações diversas	729\$820				
»	10	Gado para consumo	15\$000				
»	11	10 % addicionaes	440\$176				
»	12	Taxa de Barreira	360\$100				
»	14	Sellos	570\$350				
»	15	Patente Commercial	1:519\$372				
»	25	Imposto de propaganda	13\$500				
		Total	7:876\$688			Total	7:876\$688

Directoria da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1904.

O OFFICIAL

*Alcides Munhoz.*















*MOVIMENTO da receita e despesa da Barreira do Espírito Santo do Itararé, durante o exercício de 1903—1904.*

Arts.	§§	Classificação da receita	Importancias	Arts.	§§	Classificação da despesa	Importancias
1	1	Liquidos espirituosos	100\$000	3	6	Força Publica	717\$352
»	5	Gado exportado	109\$000	»	7	Instrução publica	810\$000
»	6	Industrias e profissões	1.743\$000	4	1	Secretaria de Estado	120\$000
»	7	1/2 % sobre demandas	23\$42	»	2	Arrecadação das rendas	1.405\$009
»	8	Transmissão de propriedade	1.469\$570	5	3	Obras Publicas	477\$661
»	9	Exportações diversas	254\$100			Saldo	2.341\$079
»	11	10 % additionaes	358\$789				
»	12	Taxa da Barreira	912\$200				
»	14	Sellos	437\$000				
»	15	Patente Commercial	456\$000				
»	25	Imposto de propaganda	8\$000				
			Rs. 5:871\$101				Rs. 5:871\$101

Directoria da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1904.

O OFFICIAL

*Alcides Munhoz.*





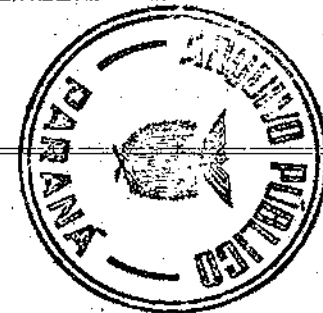
*MOVIMENTO da receita e despesa da Agencia Fiscal do S. José do Christianismo, durante o exercicio de 1903—1904.*

Arts.	§§	Classificação da receita	Importancias	Arts.	§§-	Classificação da despesa	Importancias
1	4	Imposto sobre animaes	877\$000	4	1	Secretaria de Estado	120\$000
»	5	Gado exportado	2.322\$000	»	2	Arrecadação das rendas	1.390\$000
»	9	Exportações diversas	45\$000	5	3	Obras Publicas em geral	512\$000
»	11	10 % additionaes	112\$060			Saldo	3.516\$370
»	12	Taxa da barreira	433\$100				
»	15	Patente Commercial	1.749\$210				
			Rs.				Rs.
			5.538\$370				5.538\$370

Directoria da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1904.

O OFFICIAL

*Alcides Munhoz.*





































*MOVIMENTO da receita e despesa da Barreira do Passo dos Índios, durante o exercício de 1903—1904.*

Arts.	§§	Classificação da receita	Importancias	Arts.	§§	Classificação da despesa	Importancias
1	5	Gado exportado	1:138\$000	4	1	Secretaria de Estado	171\$000
»	9	Exportações diversas	40\$000	»	2	Arrecadação das rendas	331\$000
»	11	10 % additionaes	5\$000	5	3	Obras Publicas em geral	100\$000
»	12	Taxa da Barreira	652\$520			Saldo	1:295\$220
»	15	Patente Commercial	61\$700				
			Rs. 1:897\$220				Rs. 1:897\$220

Directoria da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1904.

O OFFICIAL

*Alcides Munhoz.*

